



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E**  
**CIDADANIA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS**  
**E CIDADANIA**

**DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:**  
**CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

**ALCENIR GOMES DE SOUZA**

Relatório Técnico

**Mestrado Profissional em Segurança Pública,**  
**Direitos Humanos e Cidadania**

Boa Vista/RR, 2020

**ALCENIR GOMES DE SOUZA**

**DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:  
CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

**Relatório Técnico Científico apresentado ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Segurança Pública do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima, como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.**

**Orientadora: Profa. Dra. Isabella Coutinho Costa.**

**BOA VISTA/RR  
2020**

**Copyright © 2020 by Alcenir Gomes de Souza**

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte**.

Universidade Estadual de Roraima – UERR  
Coordenação do Sistema de Bibliotecas  
Multiteca Central  
Rua Sete de Setembro, 231 Bloco – F, Bairro Canarinho  
CEP: 69.306-530 Boa Vista - RR  
Telefone: (95) 2121.0945  
E-mail: biblioteca@uerr.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S729d Souza, Alcenir Gomes de.

Direitos humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais. / Alcenir Gomes de Souza. – Boa Vista (RR) : 2020.

51 f. : il. Color 30 cm.

Relatório Técnico Científico apresentado ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Segurança Pública do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima, como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Isabella Coutinho Costa.

Inclui apêndices.

1. Direitos Humanos 2. Educação 3. Tecnologia 4. Métodos ativos  
5. Legado digital I. Costa, Isabella Coutinho (orient.) II. Universidade Estadual de Roraima – UERR III. Título

UERR.Dis.Mes.Seg.Pub.2020.08

CDD – 342.085 (21. ed.)

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária  
Sônia Raimunda de Freitas Gaspar – CRB 11/273 – RR

**ALCENIR GOMES DE SOUZA**

**DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:  
CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

**Relatório Técnico Científico apresentado ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Segurança Pública do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.**

**Relatório Técnico Científico de Mestrado defendido e aprovado em 21 / 08 / 2020, perante a Banca Examinadora, constituída dos seguintes membros:**

---

Profa. Dra. Isabella Coutinho Costa (Orientadora – Presidente)  
Universidade Estadual de Roraima – UERR




---

Prof. Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima  
(Membro Titular)

**RAFAEL PADILHA** Assinado de forma digital por  
RAFAEL PADILHA DOS SANTOS  
DOS SANTOS Dados: 2020.08.23 08:13:29  
-03'00'


---

Prof. Dr. Rafael Padilha dos Santos  
Membro Titular



---

Prof. Dr. André Peixoto de Souza  
Membro Titular



---

Prof. Dr. Maurício Ferreira Cunha  
Pontifícia Universidade Católica – PUC/MG  
SUPLENTE



---

Alcenir Gomes de Souza  
Mestrando(a)

**BOA VISTA/RR  
2020**

## RESUMO

A proteção aos Direitos Humanos deve ser assunto de interesse de todas as pessoas, em todos os lugares. O tema não deve encontrar limitações de idade, contexto social, diferenças culturais ou mesmo religiosas para seu debate de forma aberta e respeitosa. Contextos e interpretações equivocadas alardeados por uma mídia sensacionalista auxiliam a construção de uma visão equivocada da sociedade. A fim de eliminar esses pré-conceitos, o objetivo geral deste produto foi apresentar os alicerces principiológicos dos Direitos Humanos, bem como sua evolução e desafios nesta época da chamada 4ª Revolução Industrial, utilizando um projeto piloto de intervenção prática que foi materializado por intermédio de um Curso de Extensão. Para alcançar o fim desta ação, utilizamos um modelo educacional, baseado na utilização das metodologias ativas de ensino-aprendizagem, que possui as ferramentas de diálogo capazes de oferecer uma oportunidade de mudança na perspectiva da comunidade, uma vez que estimula o estudante a interagir com o conteúdo apresentado e não permanecer apenas como um ouvinte passivo, conforme apresentado pela Dra. Lea Anastasiou (2004). Outro objetivo pontual desta Extensão Universitária, era desenvolver meios pelos quais os participantes pudessem materializar seu conhecimento teórico em alguma ação prática de proteção aos Direitos Humanos. Por fim, em razão da pandemia do COVID19, todo o projeto foi desenvolvido no formato *online*, mediante a realização de encontros síncronos e assíncronos, com a utilização de ferramentas exponenciais de tecnologia aplicadas à educação. Todo este esforço resultou em um curso de extensão marcado pela inovação digital, presença de grandes expoentes das ciências sociais e tecnologia, bem como pelo legado digital materializado por intermédio do canal do *YouTube*, onde estão armazenadas todas as interações do programa. Como resultado, 15 páginas *web* foram desenvolvidas diretamente pelos alunos e seguem impulsionando o objetivo do produto, que é disseminar a cultura de Direitos Humanos na sociedade.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Educação. Tecnologia. Métodos ativos. Legado digital.

## ABSTRACT

The protection of human rights must be a matter of interest to everyone everywhere. The theme should not encounter limitations of age, social context, cultural or even religious differences for its debate in an open and respectful manner. Wrong contexts and interpretations boasted by sensationalist media help to construct a mistaken view of society. In order to eliminate these preconceptions, the main objective of this product was to present the fundamental foundations of Human Rights, as well as their evolution and challenges at this time of the so-called 4th Industrial Revolution, using a pilot project of practical intervention that was materialized through a Extension Course. To reach the end of this action, we use an educational model, based on the use of active teaching-learning methodologies, which has the dialogue tools capable of offering an opportunity for change in the community's perspective, since it encourages the student to interact with the content presented and not just remain a passive listener, as presented by Professor Lea Anastasiou (2004). Another specific objective of this University Extension was to develop means by which the participants could materialize their theoretical knowledge in some practical action to protect Human Rights. Finally, due to the pandemic of COVID19, the entire project was carried out in an online format, through synchronous and asynchronous meetings, using exponential technology tools applied to education. All this effort resulted in an extension course marked by digital innovation, the presence of great exponents of the social sciences and technology, as well as by the digital legacy materialized through the YouTube channel, where all the program's interactions are stored. As a result, 15 web pages were developed directly by the students and continue to promote the objective of this product, which is to disseminate the culture of Human Rights in society.

**Keywords:** Human Rights. Education. Technology. Active methods. Digital legacy.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>2</b>	<b>DIREITOS HUMANOS EM PERSPECTIVA HISTÓRICA.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1</b>	<b> Marcos regulatórios em destaque.....</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	<b>A EDUCAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL.....</b>	<b>15</b>
<b>3.1</b>	<b> A extensão universitária na UERR.....</b>	<b>17</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>19</b>
<b>4.1</b>	<b> Quanto à natureza do produto.....</b>	<b>19</b>
<b>4.2</b>	<b> Quanto às formas de abordagem.....</b>	<b>19</b>
<b>4.3</b>	<b> Quanto aos objetivos.....</b>	<b>20</b>
<b>4.4</b>	<b> Quanto ao procedimento técnico.....</b>	<b>20</b>
<b>5</b>	<b>ANÁLISE DE DADOS E RESULTADO DO PRODUTO.....</b>	<b>22</b>
<b>5.1</b>	<b> Do curso de extensão no formato 100% online.....</b>	<b>22</b>
<b>5.2</b>	<b> Metodologias ativas.....</b>	<b>23</b>
<b>5.3</b>	<b> Formadores.....</b>	<b>25</b>
<b>5.4</b>	<b> Ferramentas de tecnologia utilizadas.....</b>	<b>27</b>
<b>5.5</b>	<b> Experiências de aprendizagem.....</b>	<b>29</b>
	5.5.1 Dia 16 de junho de 2020.....	30
	5.5.2 Dia 18 de junho de 2020.....	30
	5.5.3 Dia 23 de junho de 2020.....	31
	5.5.4 Dia 25 de junho de 2020.....	31
	5.5.5 Dia 30 de junho de 2020.....	32
	5.5.6 Dia 02 de julho de 2020.....	32
	5.5.7 Dia 07 de julho de 2020.....	33
	5.5.8 Dia 14 de julho de 2020 .....	33
<b>5.6</b>	<b> Análise dos dados do Curso de Extensão.....</b>	<b>34</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>41</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>43</b>
	<b>APÊNDICE A.....</b>	<b>45</b>
	<b>APÊNDICE B.....</b>	<b>46</b>
	<b>APÊNDICE C.....</b>	<b>47</b>
	<b>APÊNDICE D.....</b>	<b>48</b>

**APÊNDICE E**..... 49  
**APÊNDICE F**..... 50  
**APÊNDICE G**..... 51



## 1 INTRODUÇÃO

A proteção às garantias fundamentais do indivíduo deve ser objeto de constante debate na sociedade a fim de evitar retrocessos nas conquistas que experimentamos ao longo dos anos. Nesse contexto, com o propósito de compreender a “evolução” dos Direitos Humanos no mundo e suas repercussões no Brasil, é necessário reconhecer que nos últimos séculos assistimos à transposição das ideias dos filósofos humanistas do Século das Luzes para instrumentos normativos como a *Petition of Rights* (1628) ou o *Habeas Corpus Amendment Act* (1679), instrumentos normativos que iniciaram o debate sobre o alargamento das proteções individuais e coletivas dos seres humanos.

Nessa esteira, surgiram instituições internacionais que congregam diferentes nações em seu bojo como, por exemplo, a Organização das Nações Unidas (ONU), o Tribunal Penal Internacional (TPI) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), como modelos reais do interesse que o tema tem suscitado no plano internacional. Como consequência lógica da criação desses organismos, houve uma expansão de Tratados Internacionais, Resoluções, Acordos e diversos outros instrumentos regulatórios versando sobre a proteção da pessoa humana, contra as mais diversas condições de ameaças a sua integridade física, mental, emocional ou psíquica.

No Brasil, essa corrente teórica ficou conhecida como a “constitucionalização do direito internacional” (MENDES, 2012, p. 514), ou seja, o processo pelo qual o regramento supranacional, isto é, o fruto do trabalho legislativo daqueles órgãos internacionais passa a adotar uma feição objetiva de legislação e começa a influenciar diretamente o ordenamento jurídico dos Estados signatários ou mesmo a determinar a verticalidade do sistema jurídico.

O cenário de um mundo cada vez mais globalizado, bem como o momento de abertura democrática vivido pelo Brasil a partir do fim da ditadura militar, criou o solo fértil para o fortalecimento destes conceitos no sistema jurídico nacional. Essa corrente doutrinária, em nosso país, encontrou na Professora Flávia Piovesan (1996) uma de suas maiores defensoras. Segundo a autora, “o texto democrático (...) estabelece um regime jurídico diferenciado aplicável aos tratados internacionais de direitos humanos.”

Ora, a hierarquia dos tratados internacionais de Direitos Humanos, no plano normativo nacional, sempre causou divergência na doutrina e jurisprudência. Assim, quando o Legislador incluiu no rol do artigo 5º, da Constituição da República, o parágrafo 3º, que estabelece “Os tratados e convenções internacionais sobre Direitos Humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”, houve a necessidade de manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF), a fim de pacificar a sociedade e proteger a Constituição brasileira.

Em primeiro lugar, há que se observar que a regra constitucional estabeleceu que os tratados referentes a Direitos Humanos, desde que observados o rito especial de aprovação apontado na norma constitucional, passam a vigorar na ordem jurídica nacional com força impositiva igual a das emendas constitucionais. Em complementação, o STF, no ano de 2008, após o julgamento do Recurso Extraordinário n.º 466.343 (SP) que discutiu a constitucionalidade da prisão civil do depositário infiel frente à expressa vedação constante do Pacto de San José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário, consagrou, por maioria, a “teoria do duplo estatuto”, isto é, “terão natureza constitucional aqueles aprovados pelo rito do art. 5º, §3; para todos os demais, reconheceu-se a natureza supralegal, para os anteriores ou posteriores à EC 45/2004, e que tenham sido aprovados pelo rito comum” (MASSON, 2016, p. 218).

A constitucionalização do direito internacional é uma das grandes revoluções do cenário jurídico mundial no tocante à proteção das garantias fundamentais do homem e, além disso, tem inspirado vários outros instrumentos especializados de cooperação internacional como, por exemplo, a Convenção da Haia (1980) que trata dos aspectos civis do sequestro internacional de menores, ou a Convenção Interamericana sobre a restituição internacional de menores (1989), servindo como fundamento axiológico para a construção de soluções que integram aspectos jurídicos e sociais.

Em um mundo marcado por desigualdades sociais, a salvaguarda das condições mínimas de existência e dignidade devem ocupar um lugar de primazia no ordenamento jurídico das nações. Se vivemos na era da economia globalizada, das comunicações em rede, por que não sonhar com um sistema garantidor mínimo que extrapole os limites estabelecidos na atual geografia mundial e que atenda às necessidades dos seres humanos, sem fazer distinção de cor, raça, gênero, religião ou qualquer outro conceito autodeterminado do indivíduo?

Com o objetivo de oferecer uma via através da qual se possa discutir esse e outros assuntos relacionados ao tema é que apresentamos o presente produto baseado na Educação em Direitos Humanos, isto é, uma proposta para a formação de uma sociedade mais plenamente envolvida com a cultura da proteção das garantias do indivíduo.

Atualmente, vivemos no que o Sociólogo polonês Zygmunt Bauman (1925 – 2017) convencionou chamar de “modernidade líquida”, isto é, “líquidos mudam de forma muito rapidamente, sob a menor pressão. Na verdade, são incapazes de manter a mesma forma por muito tempo. No atual estágio ‘líquido’ da modernidade, os líquidos são deliberadamente impedidos de se solidificarem<sup>1</sup>”.

---

<sup>1</sup> Conceito apresentado em entrevista concedida a Revista *Isto é*. Disponível em: [https://istoe.com.br/102755\\_VIVEMOS+TEMPOS+LIQUIDOS+NADA+E+PARA+DURAR+/#:~:text=Os%20tempos%20s%C3%A3o%20E2%80%9C1%C3%ADquidos%E2%80%9D%20porque,a%20instabilidade%20dos%20relacionamentos%20amorosos](https://istoe.com.br/102755_VIVEMOS+TEMPOS+LIQUIDOS+NADA+E+PARA+DURAR+/#:~:text=Os%20tempos%20s%C3%A3o%20E2%80%9C1%C3%ADquidos%E2%80%9D%20porque,a%20instabilidade%20dos%20relacionamentos%20amorosos). Acesso em 31 de jul. 2020.

Ora, a “liquidez” dos nossos dias é a razão pela qual o título de nosso produto incluiu a expressão “tempos voláteis”, isto é, uma alusão direta aos perigos de retrocesso legislativo ou jurisprudencial que percebemos no tocante às liberdades mais sensíveis dos seres humanos, mas acima de tudo, a inadvertida omissão social que é característica da “nova” modernidade, uma vez que o foco é deslocado unicamente para o “agora”.

Assim, este relatório do produto foi estruturado em quatro capítulos. O primeiro, é uma apresentação histórica das principais proteções legislativas garantidas ao homem e seu impacto nas constituições dos países ao redor do mundo, bem como introduz a integração necessária da educação com o tema Direitos Humanos.

O segundo capítulo demonstra como o assunto Direitos Humanos é prioritário na visão do Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Brasil. Normativas da pasta de educação nacional foram apresentadas, bem como sua interpretação oferecida por intermédio de pareceres oficiais. Ademais, as regulamentações internas e objetivos institucionais da Universidade Estadual de Roraima (UERR) ligadas ao tema também foram relacionados e demonstraram o alinhamento desta pesquisa com essas matrizes educacionais essenciais.

O terceiro capítulo abordou a metodologia que foi utilizada para a realização do curso de extensão aqui apresentado. Neste capítulo, as técnicas, procedimentos e ferramentas usadas para a verificação e aferição dos objetivos foram apresentadas. Também foi apontada a estrutura do curso e as principais ferramentas de tecnologia aplicadas, com as razões que motivaram sua escolha.

Por fim, o último capítulo apresenta uma avaliação geral do Curso de Extensão, adotando como base referencial a participação dos alunos através de questionários avaliativos, aplicados ao longo da formação, bem como os projetos de confecção de páginas *web* apresentados por eles, que materializaram o resultado prático desejado nessa formação (p. 34).

## 2 DIREITOS HUMANOS EM PERSPECTIVA HISTÓRICA

Os Direitos Humanos e sua proteção normativa têm impulsionado, ao longo dos anos, discussões da academia, da sociedade e do legislador. Muitos debates foram realizados e leis, acordos e tratados foram promulgados a fim de garantir uma salvaguarda mínima para o indivíduo frente aos atos de império do Estado.

Neste cenário, Boaventura de Sousa Santos (2016, p. 32) aponta que, atualmente, vivenciamos um período da sociedade em que a dignidade humana somente é plenamente atingida por intermédio da concretização dos Direitos Humanos, tais quais estabelecidos, por exemplo, nos Tratados e Acordos Internacionais. Assim, a hegemonia dos Direitos Humanos deveria ser a temática universal e ferramenta basilar para o exercício da dignidade do ser humano. Contudo, tal prerrogativa apresenta falhas que acarretam sérios problemas para a concretização da vida em sociedade.

O fenômeno da positivação dos Direitos Humanos foi essencial para os primeiros momentos da sociedade, todavia, atualmente, precisamos evoluir para uma abordagem mais humanizada e principiológica das garantias e proteções do ser humano. O modelo positivista e restritivo atual nos conduz às limitadas discussões presentes nas escolas de direito ou outros cursos das ciências sociais onde o tema passou a ser “discutido” unicamente pela mera oposição de “X”, em um gabarito de múltipla escolha.

Santos (2016, p. 36) alerta que o discurso adotado e aceito mundialmente possui um caráter eurocêntrico e ocidentalizado que não respeita os costumes locais e diferentes visões de mundo que envolvem a complexa sociedade moderna. Ademais, uma vez que temos um rol de garantias hermeticamente fechado, muitas violências contra o indivíduo deixam de ser combatidas porque não ofendem os textos legislativos. Essas inquietações levaram o autor lusitano a questionar “Por que tanto sofrimento não é violação de Direitos Humanos? Quais outras linguagens de dignidade humana existem?”

Neste cenário dialético entre o que queremos e do que e como temos discutido a respeito do tema em questão, o sociólogo brasileiro José Murilo de Carvalho (2018, p. 16), ao abordar o tema das gerações de Direitos Humanos, idealizado por T. A. Marshall, esclarece que, de acordo com o teórico britânico, haveria a necessidade de uma “evolução” nas gerações de direitos que, partiriam dos direitos civis, passando pelos políticos e, por fim, os direitos sociais.

Ele discorre ainda que no Brasil, infelizmente, não passamos pelas primeiras fases de desenvolvimento e estabelecimento da proteção das garantias humanas, isto é, não travamos lutas significativas pelos direitos civis e políticos, com suas batalhas, enfrentamentos e o amadurecimento que estes embates trazem e, qual a consequência disso?

Ora, uma vez que a sociedade não participou do processo de criação de uma cultura baseada em Direitos Humanos o que percebemos foi o surgimento de um marasmo social, isto é, entregamos a um determinado grupo (parlamento) a responsabilidade de definir quais as garantias nós reputamos mais importantes, sem nos dar ao trabalho de refletir ou discutir os impactos dessas escolhas na sociedade.

A partir desse pressuposto, desenvolvemos o presente produto que busca iniciar uma reflexão no tocante a necessidade da participação de todos, independentemente, de sua condição social, econômica ou qualquer outro aspecto no desenvolvimento não apenas das leis que determinam os Direitos Humanos, mas sim na escolha dos princípios que irão inspirar o legislador nacional e criar uma cultura mais participativa.

## **2.1 Marcos regulatórios em destaque**

Em que pese alguns esforços acadêmicos e doutrinários para apontar os alicerces dos Direitos Humanos em documentos da antiga Roma ou de fragmentos isolados do medievo, a temática encontra seu nascedouro oficial na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Logo, falar de Direitos Humanos é falar de um movimento eminentemente moderno.

O impacto dessa Declaração foi tamanho, na história da sociedade, que podemos encontrar seus ideários na maioria das constituições modernas, incluindo a brasileira. O ambiente revolucionário existente na França, Inglaterra e, posteriormente, nos Estados Unidos, criou um sentimento de tensão entre o absolutismo e o iluminismo, provocando o surgimento das bases das proteções que desfrutamos em nossos dias.

Ao longo dos séculos, várias teorias filosóficas e jurídicas buscaram estabelecer o nascedouro, fundamentos, conceitos e concepções essenciais acerca dos Direitos Humanos. Todavia, apesar dos esforços teóricos e pesquisas levadas a termo, o único consenso encontrado foi a ideia de que existem duas vertentes principais para o fundamento de existência dos Direitos Humanos na sociedade.

Primeiro, as correntes intituladas jusnaturalistas. Defendidas, originalmente, pelos filósofos contratualistas como, por exemplo, Thomas Hobbes, John Lock e Jean Jaques Rousseau que estabeleciam que o ser humano possui direitos que lhe são inerentes e pertencem à sua qualidade de pessoa, independentemente de legislação que o reconheça. Os chamados direitos naturais.

Em segundo, a linha teórica conhecida como “conquista histórica”, isto é, para esta escola os Direitos Humanos não foram reconhecidos de forma natural ou espontânea pela sociedade, mas são frutos de inúmeras lutas pela independência e reconhecimento de direitos do indivíduo ao longo da história humana.

Ora, estabelecer uma historiografia linear das normas referentes aos Direitos Humanos é tarefa quase impossível, dada a diversidade de documentos, tratados ou leis que surgiram ao longo dos anos nas mais diferentes partes do planeta que iniciaram as proteções básicas à pessoa. Todavia, o professor italiano, radicado no Brasil, Giuseppe Tosi (2001), traz contribuição teórica essencial para uma melhor visualização do tema, a partir de uma leitura histórica, *verbis*:

Os direitos de Primeira Geração, ou Direitos Civis, são direitos negativos, que proíbem excessos do Estado e garantem a vida, a igualdade perante a lei, a propriedade, a segurança, a livre expressão, a reunião e associação e a liberdade de ir e vir.

Os Direitos de Segunda Geração, ou Direitos Políticos, são direitos positivos que têm a liberdade como núcleo central e garantem a todos os membros de uma comunidade o sufrágio universal, o direito de constituir partidos políticos e o direito de plebiscito.

Os Direitos de Terceira Geração, ou Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, são efetivados pelo estado e voltados para os trabalhadores e marginalizados, visando a garantir-lhes um mínimo de igualdade e bem-estar social, respondendo à globalização, às alterações financeiras em todo o mundo e às mudanças no meio-ambiente.

Os Direitos de Quarta Geração ou Direitos de Solidariedade compreendem os direitos no âmbito internacional. Entre esses direitos destacam-se: o direito ao desenvolvimento e ao meio ambiente sadio; o direito à paz; e o direito à autodeterminação dos povos.

Um documento de grande relevância ao tema aqui abordado é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), elaborada e promulgada por representantes de várias nações da “recém” criada Organização da Nações Unidas (ONU). Essa Declaração apresenta um conjunto de objetivos a serem alcançados por todos os países e, de forma pioneira, estabelece a proteção universal aos Direitos Humanos, *verbis*:

Com o fim de criar condições de estabilidade e bem-estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito do princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas promoverão: a) a elevação dos níveis de vida, o pleno emprego e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social; b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais e conexos, bem como a cooperação internacional, de carácter cultural e educacional; c) o respeito universal e efetivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. (artigo 55)

Ademais, estabelece “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.” (artigo 1º). Outro ponto inovador e que destacamos está inscrito no artigo 26 da Declaração:

Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão,

a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

Apenas como exemplo, esse direito foi recepcionado pelo texto constitucional brasileiro e reproduzido da seguinte maneira: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (art. 205, CF).

A classificação da Constituição Federal brasileira no tocante a sua finalidade, a posiciona como *dirigente* (MASSON, 2016, p. 44), isto é, suas normas estabelecem, em geral, um norte de atuação do poder público em parceria com a sociedade. Assim, o direito a educação previsto no artigo 205, figura como um projeto do Estado e da sociedade.

Ora, ao posicionar a educação como projeto de Estado, o Constituinte originário nos colocou como corresponsáveis para, periodicamente, avaliar as ações levadas a termo pelos entes federados (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios), dentro de suas respectivas áreas de atuação e, para participar ativamente das discussões envolvendo o tema, pois de acordo com a professora Natália Masson (2016, p. 1348):

A educação é um dos mais importantes direitos sociais da Constituição, uma vez que permite a plena fruição dos demais direitos. É a educação que promove o desenvolvimento do indivíduo para exercer a cidadania, que o prepara e qualifica para o trabalho, que o informa para fazer suas escolhas filosóficas e políticas, que o ensina a proteger sua saúde e também atuar em prol do meio ambiente, em suma, que o capacita para exercer na inteireza suas liberdades constitucionais.

No capítulo seguinte, o tema Direitos Humanos será relacionado à temática da educação no Brasil, isto é, verificaremos como os órgãos deliberativos da política educacional brasileira perceberam a necessidade da criação de ações coordenadas em todas as esferas (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), a fim de se garantir uma maior visibilidade do tema.

### **3 A EDUCAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL**

Em 1996, o Brasil lançou oficialmente seu Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), a fim de perseguir o desafio mundial do fortalecimento da cultura da proteção às garantias individuais da pessoa humana. Esse programa sofreu alterações ao longo dos anos e, em 2010, por intermédio do PNDH-3, foi inserido o Eixo 5 que trouxe de forma inovadora o tópico “educação e da cultura em Direitos Humanos”.

A partir desse eixo, foi desenvolvido o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que usou como base para sua criação, documentos internacionais que o Brasil havia se comprometido a implementar em solo nacional como, por exemplo, o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMDH). Ademais, o referido Plano de Educação também guardava o alinhamento necessário com a Constituição Federal e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei n.º 9.394/1996).

A educação como ferramenta de difusão e discussão da proteção aos Direitos Humanos ainda é novidade no Brasil e conta com pouco material teórico. Todavia, temos que destacar nossa condição de vanguarda no campo normativo. Assim, podemos encontrar, por exemplo, a Resolução n.º 01/2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, criando os eixos mínimos de debate acerca do tema. Este documento deve “inspirar” todo o sistema educacional brasileiro, a fim de garantir um alinhamento na política educacional nacional.

Neste contexto, a criação de uma cultura pedagógica baseada na educação em Direitos Humanos representaria uma mudança social sem precedentes e indicaria a concretização do direito à educação, previsto na Constituição Federal, isto é, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205, CF). Um modelo educacional apto a auxiliar no pleno desenvolvimento da pessoa humana, deve ser o projeto educacional mais importante de uma Nação.

Impulsionado pelo texto constitucional e inspirado em documentos internacionais dos quais somos signatários, no ano de 2006, o Brasil atualizou o Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a fim de orientar os esforços formativos ligados ao tema, mantendo o foco na apreensão dos conceitos históricos dos Direitos Humanos, respeito às diferenças, formação de uma consciência cidadã, desenvolvimento de processos metodológicos participativos e fortalecimento de práticas que estimulem a proteção aos direitos do indivíduo, bem como combatam suas violações.



Tais conceitos foram apresentados e passaram a fazer parte da Política de Educação brasileira seguindo padrão descrito no art. 3º da Resolução n.º 01, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE) que prevê:

[...] com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I - dignidade humana;
- II - igualdade de direitos;
- III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV - laicidade do Estado;
- V - democracia na educação;
- VI - transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII - sustentabilidade socioambiental.

Ainda sobre o tema, de acordo com o Parecer n.º 08, do CNE, aprovado em 06 de março de 2012, “A Educação em Direitos Humanos tem por escopo principal uma formação ética, crítica e política”, fundamentada nas seguintes afirmações:

A primeira se refere à formação de atitudes orientadas por valores humanizadores, como a dignidade da pessoa, a liberdade, a igualdade, a justiça, a paz, a reciprocidade entre povos e culturas, servindo de parâmetro ético-político para a reflexão dos modos de ser e agir individual, coletivo e institucional.

A formação crítica diz respeito ao exercício de juízos reflexivos sobre as relações entre os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos, promovendo práticas institucionais coerentes com os Direitos Humanos.

A formação política deve estar pautada numa perspectiva emancipatória e transformadora dos sujeitos de direitos. Sob esta perspectiva promover-se-á o empoderamento de grupos e indivíduos, situados à margem de processos decisórios e de construção de direitos, favorecendo a sua organização e participação na sociedade civil. Vale lembrar que estes aspectos tornam-se possíveis por meio do diálogo e aproximações entre sujeitos biopsicossociais, históricos e culturais diferentes, bem como destes em suas relações com o Estado. (PARECER..., 2012, fls 8-9).

Os fundamentos teóricos indicados na manifestação governamental (Parecer n.º 08/2018/CNE) nos levam à conclusão que, mais uma vez, nosso país desponta como expoente no desenho de legislação moderna e extremamente alinhada com as garantias fundamentais da pessoa humana, todavia, infelizmente, é pródigo na sua implementação prática, como se pode perceber no Relatório da Anistia Internacional – Informe 2017/2018 – O estado dos Direitos Humanos no mundo (p. 89):

A situação dos direitos humanos no Brasil foi examinada pela terceira vez de acordo com o processo de Revisão Periódica Universal da ONU. O Brasil recebeu 246 recomendações, entre outras: com relação aos direitos dos povos indígenas à terra; aos homicídios cometidos por policiais; à tortura e às condições degradantes nas prisões; e à proteção aos defensores de direitos humanos.

O Brasil aceitou todas as recomendações, com exceção de quatro. Porém, com a adoção de leis e políticas retrógradas durante o ano, a aplicação dessas recomendações causava preocupação.

Em maio, a Corte Interamericana de Direitos Humanos emitiu uma sentença contra o Brasil por sua omissão em fazer justiça pelos homicídios de 26 pessoas,

cometidos pela polícia na favela Nova Brasília, no Complexo do Alemão, na cidade do Rio de Janeiro, em outubro de 1994 e maio de 1995.

A historiografia dos Direitos Humanos não pode ser apontada como uma linha reta, sem “incidentes” no percurso. Deve, sim, ser vista como um sem número de avanços e retrocessos. Hoje ganhamos um pouco, talvez amanhã teremos algumas ameaças às vitórias já alcançadas. Desta maneira, o estímulo encampado pelo Ministério da Educação brasileiro não é apenas do ponto de vista legislativo, mas, sim, o desafio real da criação de uma cultura em Direitos Humanos em nossa sociedade.

A partir daí, perguntamos a quem cabe a responsabilidade de “criar” essa nova mentalidade na sociedade. O Parecer n.º 08/2018/CNE, traz ideias para a solução da questão apresentada, *verbis*:

Ainda que as instituições de educação básica e superior não sejam as únicas instâncias a educar os indivíduos em Direitos Humanos, elas têm como responsabilidade a promoção e a legitimação dos seus princípios norteadores dos laços sociais, éticos e políticos. Isso se faz mediante a formação de sujeitos de direitos, capazes de defender, promover e reivindicar novos direitos.

Claro que a responsabilidade pela difusão desse novo *mindset* não é exclusiva da Escola ou da Universidade. Todavia, é inegável que nesses ambientes existem o interesse estatal na divulgação ordenada de conteúdo, temas e princípios que podem levar o indivíduo a desenvolver maior apreço pelas liberdades fundamentais ou mesmo reivindicar novos direitos.

### **3.1 A extensão universitária na UERR**

As Instituições de Ensino Superior (IES) devem estar atentas ao desenvolvimento das três potencialidades que motivam e justificam sua existência, isto é: ensino, pesquisa e extensão. Quando uma dessas atribuições é negligenciada, surge um desequilíbrio no sistema de educação superior e que, inevitavelmente, repercutirá negativamente na sociedade.

Ciente desta realidade, e em harmonia com as proposições do Fórum de Pró-Reitores de Extensões (FORPROEX), o Conselho Universitário da UERR (CONUNI), aprovou a Resolução n.º 017/2017, que define extensão universitária como:

Art. 1º Adota-se o conceito de Extensão Universitária do Fórum de Pró-reitores de Extensão (FORPROEX), expresso na Política Nacional de Extensão (2012, p. 16), a saber:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

§1º Entende-se por atividade de extensão as ações de contribuição à sociedade, segundo uma metodologia contextualizada e constituída a partir do objetivo de obter resultados em curto prazo, condizentes com o sentido de responsabilidade social.

Em outras palavras, extensão universitária são as ações organizadas, oriundas da Academia, com o propósito de suprir demandas da comunidade. Além disso, a disseminação de valores como comunicação, cultura, Direitos Humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologias e produção e trabalho, foram os eixos escolhidos a partir dos quais as ações de extensão universitária devem ser definidas e implementadas de forma a garantir uma alteração social impulsionada pela educação, conforme previsto nos itens 3.1.3 e 3.1.4 do Manual para Institucionalização de Projetos de Extensão da UERR.

A Academia é o nascedouro formal das ciências, das propostas inovadoras e podemos até mencionar que a Universidade é o espaço dialético por excelência, isto é, o lugar adequado para as proposições que ainda não foram transformadas em leis ou mesmo aceitas como regulares pela maioria da comunidade, é o espaço onde os futuros professores e demais profissionais iniciam sua preparação sistematizada e onde adquirem as primeiras ferramentas técnicas para a realização de suas carreiras.

Destacamos, ainda, o reconhecimento dado pela Universidade Estadual de Roraima à extensão universitária, ao pontuar que esses eventos de aprendizagem devem atentar para a interdisciplinariedade<sup>2</sup> cultural, política, e/ou filosófica; pela intervenção transformadora na comunidade e devem ter por objetivo a implementação de resultados práticos em curto prazo, sem perder de vista o viés social da Academia (vide art. 1º, §§1º e 2º, da Resolução n.º 17/2017/CONUNI/UERR).

Na sequência deste trabalho, apresentaremos a metodologia utilizada na execução do produto. A natureza do projeto será demonstrada, bem como sua abordagem com a utilização das metodologias ativas de aprendizagem e utilização de ferramentas *online* em sua execução. Ademais, o pressuposto técnico de verificação de validade será discutido, qual seja, a Resolução n.º 01/12 (CNE), que estabelece as “diretrizes nacionais para a educação em Direitos Humanos”.

---

<sup>2</sup> O Instituto Paulo Freire (2011) reflete que “a interdisciplinaridade visa a garantir a construção de um conhecimento globalizante, rompendo com as fronteiras das disciplinas. Para isso, integrar conteúdos não seria suficiente. Seria preciso uma atitude e postura interdisciplinar. Atitude de busca, envolvimento, compromisso, reciprocidade diante do conhecimento”. Disponível em [www.concursosnobrasil.com.br/blogs/dicas/dicas-sobre-ldb-transversalidade-e-interdisciplinaridade-para-concursos.html](http://www.concursosnobrasil.com.br/blogs/dicas/dicas-sobre-ldb-transversalidade-e-interdisciplinaridade-para-concursos.html). Acesso em 24 de jul. 2020, as 10h39.

## 4 METODOLOGIA

Neste capítulo apresentamos a *práxis* metodológica utilizada para desenvolvimento do produto, descrevendo os métodos, técnicas, ferramentas e procedimentos que foram utilizados para responder ao problema original, bem como o instrumental necessário para a materialização dos objetivos previstos.

### 4.1 Quanto à natureza do produto

Levando em conta a natureza do produto, nosso trabalho é classificado como uma pesquisa aplicada. De acordo com Barros (2000, p. 78) (*apud* SCHEDLER; SCHINEIDER, 2014), pesquisa aplicada “[...] é aquela em que o pesquisador é movido pela necessidade de conhecer para aplicação imediata dos resultados. Contribui para fins práticos, visando à solução mais ou menos imediata do problema encontrado na realidade”.

Neste Curso de Extensão, identificamos um problema da vida cotidiana, isto é: o desconhecimento da comunidade dos conceitos básicos relacionados aos Direitos Humanos. A partir dessa premissa, elaboramos um projeto que possibilitasse a redução desse *gap*, por intermédio da utilização das tecnologias educacionais online.

### 4.2 Quanto às formas de abordagem

Este trabalho utilizou uma abordagem qualitativa em sua realização e aferição dos resultados, mediante aplicação e coleta dos formulários digitais respondidos pelos alunos. Ora, no pensar de Minayo (2010, p. 51), discutindo sobre essa abordagem investigativa aprendemos:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilha com seus semelhantes. Desta forma, a diferença entre abordagem quantitativa e qualitativa da realidade social é de natureza e não de escala hierárquica.

No mesmo sentido, completa o conceito Godoy (1995, p. 58) afirmando que: [...] é a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, para compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo.

Ademais, fundamentos das metodologias ativas foram utilizadas durante o curso, por exemplo, na semana 2 (5.5.2, p. 28) o Professor Paulo Tomazinho demonstrou como utilizar o *chat* da plataforma Zoom para realizar uma aula com muita interação entre os participantes. Outro

exemplo, na semana 6 (5.5.6, p. 30) fizemos uma inversão total da sala de aula, isto é, os alunos receberam todo o conteúdo antes do encontro online e tiveram que participar das atividades propostas no *Padlet* da turma (vide p. 30).

Por fim, seguimos o padrão sugerido por Aquino (2007, p. 12) no qual o processo de ensino e aprendizagem, possui as seguintes características, *verbis*:

centrada no aluno/aprendiz que é independente e autodirecionado, além de motivado de forma intrínseca (satisfação gerada pelo aprendizado). Como se não bastasse, a aprendizagem é caracterizada por projetos inquisitivos, experimentação e estudos independentes. O ambiente da aprendizagem é mais informal e caracterizado pela equidade, respeito mútuo e cooperação.

O modelo online escolhido para o curso “Direitos Humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais” criou a ambientação perfeita para os participantes, uma vez que garantia a informalidade do mundo virtual, de outra banda, proporcionava as interações síncronas e assíncronas tão necessárias para o desenvolvimento das relações humanas e das atividades disponibilizadas nos diferentes ambientes digitais utilizados ao longo do curso (vide Apêndice C).

### **4.3 Quanto aos objetivos**

Com o propósito de alcançar os objetivos deste produto, isto é, apresentar os alicerces fundamentais da disciplina dos Direitos Humanos, bem como criar ferramentas hábeis para sua divulgação na sociedade, criamos um curso de extensão *online* e divulgamos as inscrições por intermédio da rede mundial de computadores (mídia escrita e redes sociais). Optamos por esse formato a fim de garantir a maior pluralidade de participantes possível, garantindo-se desse modo o alcance da extensão universitária.

No momento da inscrição, os interessados responderam a um formulário digital, com questões de múltipla escolha, que serviram para conhecer o perfil dos participantes e facilitar a mediação das relações durante o curso. No decorrer da Extensão, outros questionários foram aplicados aos alunos com o propósito de acompanhar sua compreensão do conteúdo ministrado e, receber *feedback* avaliativo do andamento do curso. Segundo Martins (1989), os atos de concordar, discordar e complementar as falas promove o aprofundamento e maior reflexão das questões abordadas.

### **4.4 Quanto ao procedimento técnico**

A pesquisa bibliográfica, que, segundo Gil (2010), é aquela desenvolvida a partir de material já elaborado e disponível, constituído principalmente de documentos impressos em livros, artigos científicos, dissertações e teses. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhadas

por outros pesquisadores e, devidamente registradas. Neste trabalho, a Resolução n.º 01/12 (CNE), que “estabelece diretrizes nacionais para educação em Direitos Humanos”, foi adotada como base principiológica e normativa para embasar a definição dos conteúdos que foram abordados no curso de extensão.

No último capítulo, apresentaremos todos os detalhes operacionais do Curso de Extensão “Direitos Humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais”. Grupo de professores que participaram das experiências de aprendizado, ferramentas de tecnologia utilizadas e a razão pela qual foram escolhidas, cronograma de atividades e resultados obtidos.

## 5 ANÁLISE DE DADOS E RESULTADO DO PRODUTO

Neste capítulo apresentaremos o formato do Curso de Extensão desenvolvido, metodologias aplicadas, impacto do COVID19 na ideia original, formadores, ferramentas de tecnologia aplicadas e as motivações para sua escolha, bem como a programação completa da formação.

### 5.1 Do curso de extensão no formato 100% online

A proposta original deste curso envolvia um programa de extensão no formato presencial, isto é, as aulas aconteceriam nas dependências da UERR, de acordo com um calendário pré-definido e seguindo a metodologia corrente para esse tipo de capacitação. Todavia, a pandemia do COVID-19 impulsionou mudanças drásticas em todas as órbitas da sociedade e a educação não foi uma exceção. Nesse aspecto, houve a necessidade de inserção das “novas” ferramentas de tecnologia e seus recursos, a fim de viabilizar a continuação dos processos de aprendizado.

Ora, educação e tecnologia têm sido as molas do desenvolvimento da sociedade. Graças a elas, saímos da idade da pedra e chegamos, atualmente, na chamada 4ª Revolução Industrial, na qual conceitos como nanotecnologia, inteligência artificial ou *big data* passaram a fazer parte do nosso cotidiano e nos desafiam com as novas realidades trazidas do cyber-mundo para o nosso dia-a-dia, como alerta Harary (2018, p. 328):

A tecnologia não é uma coisa ruim. Se você souber o que deseja na vida, ela pode ajudá-lo a conseguir. Mas se você não sabe, será muito fácil para a tecnologia moldar por você seus objetivos e assumir o controle de sua vida. E, à medida que a tecnologia adquire maior compreensão dos humanos, você poderia se ver servindo a ela cada vez mais, em vez de ela servir a você.

Essa tecnologia pôs fim a limitações geográficas ou mesmo barreiras linguísticas por intermédio de recursos que permitem interações síncronas com interlocutores em diferentes lugares do mundo, podendo ser mediadas por ferramentas de tradução ao vivo, apenas como exemplo das facilidades da nossa época.

Neste curso de extensão, percebemos claramente o rompimento das limitações geográficas que nos eram impostas em razão de nossa localização “afastada” dos grandes centros da nação, pois, em vários momentos, tivemos a participação de professores que compartilharam ao vivo seus ensinamentos, a partir de suas cidades de origem, por exemplo: Curitiba (PR), Umuarama (PR), Poços de Caldas (MG) e São Paulo (SP).

À medida em que a tecnologia ampliou seu alcance, a educação também se repaginou e assumiu seu lugar essencial na criação de oportunidades sociais, como o paradigma instigador das grandes mudanças culturais da sociedade. Nesse contexto Harary (2018, p. 323), questiona “Então, o que deveríamos estar ensinando?”. O autor israelense oferece sua sugestão “Muitos especialistas

em pedagogia alegam que as escolas deveriam passar a ensinar os ‘os quatro Cs’ – pensamento crítico, comunicação, colaboração e criatividade”.

Ora, essas são temáticas ligadas aos conceitos das *soft skills*, isto é, aquelas habilidades que ultrapassam o mero saber técnico de uma determinada carreira ou ofício, mas enaltecem a nossa própria condição como seres humanos, uma vez que destacam qualidades fundamentais, tais como: a nossa habilidade de não apenas aprender, mas questionar conteúdos (pensamento crítico), não apenas falar uns com ou outros, mas criar soluções em grupo (comunicação e colaboração) para os problemas que enfrentamos em nosso dia-a-dia (criatividade).

## 5.2 Metodologias ativas

Com o propósito de garantir a efetividade no processo de ensino-aprendizagem utilizado no curso de extensão, utilizamos as chamadas metodologias ativas, isto é, abordagens pedagógicas que movem o estudante da condição de mero ouvinte passivo para o *status* de participante ativo do debate, melhorando dessa forma o processo de absorção dos conteúdos.

O desafio aumentou à medida que o curso recebeu novo formato, isto é, migrou de um evento presencial para um programa 100% online. Neste modelo, o professor também assume um novo papel, deixando de ser o centro do conhecimento para tornar-se um facilitador dos temas, como bem ilustrado pela professora Léa Anastasiou (2016, p. 3):

Na metodologia dialética, como já discutido, o docente deve propor ações que desafiem ou possibilitem o desenvolvimento das operações mentais. Para isso organiza os processos de apreensão de tal maneira que as operações de pensamento sejam despertadas, exercitadas, construídas, flexibilizadas pelas necessárias rupturas, através da mobilização, da construção e das sínteses, sendo essas a serem vistas e revistas, possibilitando ao estudante sensações ou estados de espírito carregados de vivência pessoal e de renovação.

BELLAN (2005, p. 33) traz à tona resultados de pesquisas científicas que indicam o seguinte grau de retenção e assimilação de conteúdos por indivíduos, após uma aula. Do grupo de controle, 10% retém aquilo que lê; 20% incorpora aquilo que ouve; 30% aquilo que vê; 50% quando vê e ouve; 70% do que discute com os outros e 90% do que diz na medida que faz.

A partir dos resultados apontados pela pesquisa é fácil perceber que há uma diferença enorme entre o grau de assimilação de quem apenas ouve (cerca de 20%) para aquele que aplica na prática o conhecimento recebido (em torno de 90%). Com este referencial em mente, desenvolvemos este curso baseado em duas estratégias fundamentais das chamadas metodologias ativas: (a) *learning by doing* e (b) sala de aula invertida.



(a) **“*Learning by doing*” ou o aprender fazendo:** o termo está associado à teoria pedagógica desenvolvida pelo filósofo da educação John Dewey (1859 – 1952), para quem “a educação é o processo de reconstrução ou reorganização da experiência, que esclarece e aumenta o sentido desta e também nossa aptidão para dirigirmos o curso das experiências subsequentes.” (1959, p. 83).

A teoria estimula um ambiente de aprendizado voltado para a experimentação prática. Todavia, tão importante quanto a *práxis* cotidiana e sua realidade, está o estímulo às perguntas intencionais, isto é, o propósito não é apresentar a resposta ao aluno, mas criar possíveis caminhos para que ele, por si mesmo, chegue a suas conclusões. Para este sistema pedagógico o princípio da “dupla verificação” é amplamente incentivado, pois graças ao acesso facilitado à informação que possuímos, podemos e devemos fazer verificações das conclusões que nos apresentam ou que tenhamos percebido no passado.

(b) **Sala de aula invertida:** considerada uma das maiores inovações da educação atual, essa estratégia de aprendizagem, literalmente, significa o que o nome sugere, isto é, uma inversão total nas tradicionais posições e formatos de um ambiente “escolar”. Essa metodologia foi fortemente beneficiada com o avanço das tecnologias digitais, que criaram o ambiente propício para a aplicação prática dos conceitos idealizados.

Um dos precursores desta metodologia é o físico e educador neerlandês, Eric Mazur (1997). Todavia, foi com o trabalho dos professores americanos Jonathan Bergman e Aaron Sams, que a técnica recebeu sua atual nomenclatura e os pressupostos teóricos que a diferenciam das demais. A ideia base da teoria foi “e se gravássemos todas as aulas, e se os alunos assistissem ao vídeo como ‘dever de casa’ e usássemos, então, todo o tempo em sala de aula para ajudá-los com os conceitos que não compreenderam?” (Bergmann & Sams, 2012, p. 4).

Essa é uma técnica pedagógica híbrida, isto é, apta a conjugar experiências de aprendizado em sala de aula com os esforços pessoais extraclasse dos alunos. Seguindo esse modelo, o professor disponibiliza previamente o conteúdo que será objeto de trabalho em sala de aula. Com essa informação prévia, o aluno busca o “modelo” de material com o qual tem mais facilidade (vídeo, textos, áudios). A ideia é que o indivíduo acesse os conceitos básicos por si mesmo e, na sala, aprofunde por intermédio de estudos de casos e debates significativos.

Ora, claro que ao optar por determinadas ferramentas pedagógicas em detrimento de outras possíveis, cabe ao idealizador da formação aclarar a razão de sua escolha. Em nosso caso, optamos pelas metodologias: “*learning by doing*” e “sala de aula invertida” devido a possibilidade de múltiplas interações que seus pressupostos teóricos permitem e acima de tudo, graças as ferramentas de debates e estudos de caso, todas facilmente implementadas no modelo online que utilizamos neste curso.

### 5.3 Formadores

A escolha dos professores demandou esforço significativo, pois envolveu a eleição de não apenas um técnico em determinado assunto ou de uma “personalidade” da *internet*, mas de um especialista na área, com qualificações acadêmicas a fim de garantir um discurso científico às ideias apresentadas e, muito importante para o nosso modelo de curso, que também possuísse habilidades mínimas para utilização das ferramentas *online*.

Assim, o Curso de Extensão “Direitos Humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais”, contou a participação dos seguintes professores:

**André Peixoto de Souza:** Doutor em Direito pela UFPR e Doutor em Educação pela UNICAMP. Professor da UFPR, UNINTER e UTP. Membro da Comissão de Educação Jurídica da OAB/PR.

Um dos eixos estabelecidos pela Resolução n.º 01/2012/CNE como fundamento da educação em Direitos Humanos é a “apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e sua relação com os contextos internacional, nacional e local” (art. 4º, I). Com base na orientação do Conselho Nacional de Educação e, devido a formação acadêmica sólida do Professor Dr. André Souza, nas áreas da Ciência Jurídica e da Educação, ele foi convidado a ministrar o componente do curso intitulado: “Tempos voláteis e a necessidade de afirmação dos Direitos Humanos.” (vide p. 30).

**Paulo Tomazinho:** Doutor em Educação - Udelmar, Chile; Doutor em Odontologia, Univ. Positivo; Mestre em Ciências pela USP/SP; Google Certified Innovator, Fundador da Meta Aprendizagem; Membro do Grupo de Inovação do SEMESP e SINEPE; Estuda e Pesquisa Neurociências da Aprendizagem e Estratégias Didáticas Assimétricas.

Na atualidade, o Professor Paulo Tomazinho é um dos maiores pesquisadores da utilização das tecnologias exponenciais em sala de aula. Ele é um entusiasta do tema e possui *expertise* teórica e prática na utilização de ferramentas digitais. Essa capacidade técnico-científica foi basilar para atender ao desafio de “desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados.” (art. 4º, IV). Neste curso, o pesquisador paranaense trabalhou a temática: “Como a mente funciona?” (vide p. 30).

**Edson Damas da Silveira:** Procurador de Justiça no Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR). Mestre e Doutor em Direito Socioambiental (PUC-PR). Realizou estágio pós-doutoral em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal (PT). Atua também como professor colaborador do Mestrado em Direito Ambiental da

Universidade do Estado do Amazonas (UEA), bem como Professor Efetivo do Mestrado em Segurança Pública e Direitos Humanos da Universidade do Estado de Roraima (UERR).

Um dos objetivos do Conselho Nacional de Educação ao editar a Res n.º 01/2012 foi promover um modelo educacional apto a “promover a educação para a mudança e a transformação social (art. 3º, *caput*). Nesse diapasão, o “reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades” (inciso III) é um desafio real para a Academia. Assim, o Professor Edson Damas, pesquisador com formação multidisciplinar ministrou o módulo “Desafios éticos do cotidiano”, onde abordou os desafios da sociedade moderna e suas repercussões em nossa vida diária. (vide p. 31).

**Maurício Ferreira Cunha:** Juiz de Direito (TJMG). Pós-doutorando (UdG - Universidade de Girona). Doutor e Mestre em Direito Processual (PUC). Professor dos cursos de graduação e de pós-graduação da PUC (MG) - *campus* Poços de Caldas.

A vida em sociedade é marcada por momentos felizes e, por vezes, por desentendimentos entre as pessoas, uma vez que estamos diante de pontos de vista diferentes, realidade sociais, formação ideológica ou religiosa diversa. Todavia, algo que aproxima os indivíduos é a certeza de nossa falibilidade, isto é, mais cedo ou mais tarde, acabaremos fazendo algo que alguém vai considerar inadequado, errado ou moralmente reprovável.

Bom, neste cenário, encontramos duas vontades antagônicas: o suposto ofendido que, em geral, gostaria de ver seu (nosso) erro publicado diariamente em todos os meios de comunicação do mundo e, você (nós) que gostaria que as pessoas esquecessem “nossas falhas”. Bom, essa situação abriga uma colisão de direitos fundamentais: direito à informação X direito à privacidade de informações da vida privada. O que deve prevalecer?

Esse foi o plano de fundo do módulo do Professor Maurício Cunha, magistrado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que apresentou o tema “Direito ao esquecimento” (vide p. 33). Item ligado ao desafio de garantir a “afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os aspectos da sociedade.” (Art. 4º, II).

**Diogo Cortiz:** Doutor e Mestre pelo Programa de Tecnologias da Inteligência e Design Digital (PUC-SP), com Doutorado Sanduíche pela Université Paris I - Pantheon-Sorbonne. Realizou estágio de pós-doutorado no Laboratório de Inteligência Artificial e Computação Criativa da Universidad de Salamanca, Espanha. Atualmente é Coordenador do curso de Bacharelado em Design - Linha de formação: Design de Interação da PUC-SP. Também é pesquisador no Centro de Estudos sobre Tecnologias Web e no Escritório do W3C no Brasil, onde desenvolve pesquisas sobre tecnologias emergentes, especialmente sobre inteligência artificial e seus impactos nas

sociedades.

**Lidia Zuin:** Doutoranda em Artes Visuais pela Universidade Estadual de Campinas, mestre em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo pela Faculdade Cásper Líbero. Membro do grupo de pesquisa Comunicação e Cultura do Ouvir (Cásper Líbero). Atua como head do núcleo de inovação e futurismo pela agência de comunicação UP line. Assina coluna quinzenal sobre futurologia, tecnologia e ficção científica no UOL Tab. É pesquisadora de tendências de comportamento de consumo e de inovação tecnológica, professora e palestrante.

Vivemos em dias desafiadores e ao mesmo tempo promissores. A *internet* transformou nossa maneira de lidar com as pessoas, com as coisas e com a nossa realidade. Hoje falamos em temas que a 10 anos atrás sequer sonhávamos. Assuntos que eram do campo de atuação da ficção científica. Todavia, agora, *ciborguismo*, algoritmos especializados, *big data* são assuntos comuns de grande parcela da população. Antes, perguntávamos: “será que um dia vamos conseguir prolongar nossa vida na terra?”, agora a questão é: quando?

Esses temas, por mais interessantes e emocionantes que sejam, deveriam carregar em seu plano de fundo uma preocupação: e como ficam as garantias do ser humano em meio a tudo isso? Existirão dois tipos de pessoas no futuro? As possíveis respostas para essas e outras perguntas foram apresentadas por dois dos maiores pensadores do futurismo no Brasil, Professores Diogo Cortiz e Lídia Zuin ao tratarem do tema “Legado digital: qual o seu?” (vide p.33).

A presença destes especialistas garantiu credibilidade ao conteúdo do programa e, acima de tudo, forneceu a base acadêmica e científica para as discussões realizadas ao longo da capacitação, especialmente, nestes tempos em que a massificação de informação sem lastro científico tem sido impulsionada, muitas vezes, inclusive, buscando desprestigiar ou diminuir o valor da Academia para a sociedade.

#### **5.4 Ferramentas de tecnologia utilizadas**

Existe atualmente no mercado um enorme grupo de opções de ferramentas tecnológicas que podem ser utilizadas na educação. Todavia, para o nosso curso, escolhemos aquelas que atendiam a 3 requisitos fundamentais: (1) interface amigável com o usuário; (2) possibilidade de uso sem custos e (3) capacidade de engajamento da ferramenta na consecução do objetivo principal do programa, isto é, divulgação da cultura do Direitos Humanos.

Neste sentido, fizemos as seguintes opções: (a) Zoom, (b) Formulário do Google, (c) Google Sites, (d) Padlet, (e) Youtube. Também utilizamos as seguintes ferramentas da gamificação:

(f) Socrative, (g) Mentimeter e (h) Quizizz. Apresentamos a seguir, rápida definição dos programas usados e seus endereços de acesso:

**Zoom:** é uma ferramenta de videoconferência (cloud-based) voltada, originalmente, para ambientes corporativos que pode ser utilizada para reuniões virtuais, por vídeo ou somente áudio ou ambos. A ferramenta suporta reuniões com até 500 participantes e 10 mil espectadores no modo webinar. Permite, ainda, a gravação das sessões para posterior acesso. A ferramenta possui uma versão sem custos e uma opção paga. A ferramenta pode ser acessada por intermédio do endereço: [zoom.us](https://zoom.us).

**Formulário Google:** é um serviço gratuito fornecido pelo Google. É uma potente ferramenta para criar formulários online. A partir dele, o usuário pode produzir pesquisas utilizando questões de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, questões discursivas, solicitar avaliações, embedar vídeos ou outros links externos. A ferramenta é ideal para quem precisa solicitar *feedback* sobre algo, organizar inscrições para eventos, convites ou promover interações entre indivíduos. Os formulários estão disponíveis a partir de uma conta Google.

**Google site:** é uma ferramenta de criação de páginas da web, oferecida gratuitamente pelo Google. A interface da plataforma é extremamente intuitiva, facilitando o acesso de qualquer indivíduo as funcionalidades do sistema. Os *sites* Google possuem vários modelos de layout já disponíveis, recursos de conexão com outros produtos da Corporação (Youtube, por exemplo) e oferece versões responsivas para as páginas desenvolvidas. A área de criação e edição é acessada por intermédio de uma conta Google.

**Padlet:** é uma ferramenta digital que simula um quadro “branco” ou uma espécie de estante virtual dinâmica, na qual o autor pode dispor vários “cards” com informações em diferentes formatos (vídeo, texto, imagem). Uma das grandes vantagens do Padlet é que ele proporciona interação dos alunos com o conteúdo apresentado. Ademais, também é possível a construção colaborativa dos “cards”. A ferramenta possui uma versão sem custos e uma outra opção paga. O sistema pode ser acessado por intermédio do endereço: [padlet.com](https://padlet.com).

**Youtube:** uma das plataformas mais conhecidas do mundo na atualidade. O Youtube é um ambiente de compartilhamento de vídeos. Na ferramenta é possível encontrar vídeos a respeito de quase qualquer assunto. No ano de 2013, a empresa lançou o Youtube Educação, isto é, um segmento que cuida, exclusivamente, de vídeos “testados” e “curados” por uma equipe de

professores (atualmente, estão disponíveis vídeos do ensino fundamental e médio). Ademais, por intermédio da criação de um canal na plataforma, é possível realizar LIVES, armazenar vídeos, criar playlists e ter acesso a relatórios de acesso e visualização das ações. A plataforma pode ser acessada por intermédio do endereço: [youtube.com](https://www.youtube.com).

**Socrative:** é uma ferramenta de “gamificação” que oferece recursos para tornar uma interação, seja ela em sala de aula tradicional ou via acesso remoto, mais envolvente e estimulante para os participantes, utilizando a lógica dos jogos. Nela é possível a criação de questionários em vários formatos e sua aplicação “on time”, durante uma apresentação, por exemplo. A ferramenta possui uma versão sem custos e uma outra opção paga e pode ser acessada no seguinte endereço *web*: [socrative.com](https://www.socrative.com).

**Mentimeter:** oriundo de Estocolmo, na Suécia, o Mentimeter é uma outra boa opção no seguimento de “gamificação”. Como o Socrative, oferece vários modelos de questões, todavia, o Mentimeter oferece opções extras de perguntas e formatos de jogos digitais. Infelizmente, o modelo sem custos possui limitação na quantidade de questões a serem criadas pelo usuário. Conheça mais detalhes: [mentimeter.com](https://www.mentimeter.com).

**Quizizz:** das plataformas apresentadas no seguimento “gamificação”, sem dúvida, o Quizizz é a mais interativa. Permite uma experiência muito mais intensa, com músicas, imagens, *flashes* e vários outros recursos disponíveis nos jogos online. A ferramenta permite criar seus próprios questionários, todavia é possível consultar e “jogar” em formulários desenvolvidos por outras pessoas de outras cidades ou países. Mais detalhes disponíveis no portal: [quizizz.com](https://www.quizizz.com).

## 5.5 Experiências de aprendizagem

Este curso de extensão foi cadastrado junto a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Roraima, sob o número CE-DHU-027-3.04.03-12/2020, recebendo a devida chancela e autorização para seu regular processamento.

Foram previstas 40 vagas como número máximo de participantes. Em razão do formato escolhido, o leque da oferta foi amplamente alargado, saindo de uma realidade local, para ganhar contornos estaduais, nacionais e internacionais como veremos durante a análise dos dados.

A carga horária definida foi de 32 horas-aula, distribuídas entre 7 encontros presenciais no formato síncrono, 1 no formato 100% assíncrono e várias atividades extra-classe, inclusive o tempo despendido para a elaboração do trabalho de conclusão do curso. O projeto foi executado entre os dias 16 de junho e 14 de julho de 2020. A partir desta introdução, apresentamos as atividades de

aprendizagem na sequência em que foram realizadas.

### **5.5.1 Dia 16 de junho de 2020**

**Horário:** 19h15 as 21h15 (horário de Boa Vista).

**Tema motivador:** “Tempos voláteis e a necessidade de afirmação dos Direitos Humanos: Qual o papel da educação nesse processo?”

**Especialista convidado:** Prof. Dr. André Peixoto de Souza (UFPR).

**Moderador da apresentação:** Alcenir Souza.

**Metodologia proposta:** *LIVE* (45 min), via *Youtube* (Apêndice B). Após o evento, os alunos seguiram para a sala de aula (Zoom). Na sala foram apresentados o formato do curso e o calendário de atividades.

**Canal do Youtube:** [https://www.youtube.com/channel/UCrIAIFam2c1E6xoaSE4XDFQ?view\\_as=subscriber](https://www.youtube.com/channel/UCrIAIFam2c1E6xoaSE4XDFQ?view_as=subscriber)

**Link para a exposição do Prof. Dr. André Peixoto de Souza:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=v-U7d3ENmaM>.

**Resumo da atividade:** O conceito de direitos humanos foi apresentado a partir de uma perspectiva histórico-legislativa, escolhendo-se a Idade Moderna como marco teórico-temporal do surgimento de fato das primeiras leis de proteção ao ser humano. Nesse sentido, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) é o documento inaugural desta nova fase da humanidade. As Grandes Guerras impulsionaram a criação de instituições internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e o surgimento de novos regulamentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Todos esses acontecimentos e documentos tiveram forte influência nas constituições das nações livres, inclusive no Brasil. A historiografia dos Direitos Humanos não pode ser representada por intermédio de uma linha reta, mas como uma sequência de avanços e alguns retrocessos.

### **5.5.2 Dia 18 de junho de 2020**

**Horário:** 19h15 as 21h15 (horário de Boa Vista).

**Tema motivador:** “Como a mente funciona?”

**Especialista convidado:** Prof. Dr. Paulo Tomazinho.

**Moderador da apresentação:** Alcenir Souza.

**Metodologia proposta:** Aula expositiva e com a utilização de várias técnicas de engajamento da audiência. Utilização de estratégias de ensino que incentivaram a participação dos alunos, via plataforma do Zoom (50 min). Após a aula, os alunos interagiram com o professor e fizeram perguntas sobre o tema. Lançamento do Fórum do curso (*Google for Education*) e primeiras postagens.

**Link para a exposição do Prof. Dr. Paulo Tomazinho:**

<https://www.youtube.com/watch?v=3Zr63vBecS8&t=584s>.

**Resumo da atividade:** Recentes pesquisas relativas a como nosso cérebro melhor processa e assimila informações foram apresentadas durante a aula. A curva de esquecimento de informações pela qual todos passamos foi explicada e, *insights* de como podemos utilizar ferramentas de tecnologia para diminuir o impacto negativo dessa situação também foram apresentados. Ademais, foi demonstrado de forma prática como dinamizar uma aula, utilizando apenas “*slides*” ou PDF’s, bem como a utilização intencional do chat.

**5.5.3 Dia 23 de junho de 2020**

**Horário:** 19h15 as 21h15 (horário de Boa Vista).

**Tema motivador:** “Ferramentas tecnológicas e sua aplicação prática nos processos de aprendizagem.”

**Facilitador:** Alcenir Souza.

**Metodologia proposta:** Aula expositiva, via plataforma do Zoom – apresentação das ferramentas do “*Google for Education*”: formulários, *Google site* (projeto final) e *Padlet*.

**Link para a exposição do Acadêmico Alcenir Souza:**

<https://www.youtube.com/watch?v=840kzrtSNZQ&t=2s>.

**Link para acesso ao *Padlet* desta aula:** [padlet.com/teemdireitoshumanos/Bookmarks](https://padlet.com/teemdireitoshumanos/Bookmarks).

**Resumo da atividade:** Foram apresentadas as ferramentas do “*Google for education*”: *Google* Formulários e *Google Sites*. Suas características, especificidades básicas e sugestões de utilização. Ademais, um modelo de cada item foi construído junto com os alunos a fim de facilitar a compreensão. Por fim, a ferramenta *Padlet* foi exibida e os alunos foram convidados a participar da atividade previamente desenvolvida (Apêndice C).

**5.5.4 Dia 25 de junho de 2020**

**Horário:** 19h15 as 21h15 (horário de Boa Vista).

**Tema motivador:** “Desafios éticos do cotidiano.”

**Especialista convidado:** Prof. Dr. Edson Damas da Silveira (UERR).

**Moderador da apresentação:** Alcenir Souza.

**Metodologia proposta:** Aula expositiva, via plataforma do Zoom (50 min). Perguntas e respostas após a exposição. Entrega de estudos de caso (Apêndice E) e convite à produção de artigos curtos, referente ao tema motivador da aula e suas possíveis implicações nos casos práticos escolhidos.



**Link para a exposição do Prof. Dr. Edson Damas:**

<https://www.youtube.com/watch?v=eXVQbSNoIsc&t=501s>.

**Resumo da atividade:** Os conceitos básicos de cultura foram apresentados a partir de uma visão antropológica e sociológica. Grandes pensadores europeus e brasileiros foram citados e suas teorias devidamente explicadas e contextualizadas com situações presentes. Temas como discriminação, segregação e preconceitos foram discutidos e as principais escolas contemporâneas trazidas ao debate. Por fim, situações envolvendo gênero, meio ambiente e moral foram colocados em debate.

**5.5.5 Dia 30 de junho de 2020**

**Horário:** 19h15 as 21h15 (horário de Boa Vista).

**Tema motivador:** “Ferramentas de *gamificação*.”

**Facilitador:** Alcenir Souza.

**Metodologia proposta:** Aula expositiva, seguida de apresentação prática de ferramentas de gamificação, via plataforma do Zoom (50 min). Demonstração das plataformas: Socrative, *Mentimeter* e *Quizizz*. Perguntas e respostas após a exposição. Apresentação do roteiro de atividades para a próxima aula.

**Link para a exposição do Acadêmico Alcenir Souza:**

[https://www.youtube.com/watch?v=H\\_qPFW5K3wI&t=1s](https://www.youtube.com/watch?v=H_qPFW5K3wI&t=1s)

**Resumo da atividade:** Nesta aula foram apresentadas ferramentas de gamificação, isto é, o processo de utilização de técnicas de jogos nas oportunidades de ensino-aprendizagem. Para esse fim, foram escolhidas o Socrative, *Mentimeter* e *Quizizz*. Forma de acesso, características, funcionalidades e “jogabilidade” foram demonstradas aos alunos. Ao final de cada apresentação, os cursistas participaram de uma rodada de questões, a fim de compreender na prática o funcionamento das plataformas.

**5.5.6 Dia 02 de julho de 2020**

**Horário:** Atividade 100% assíncrona.

**Tema:** “Cidadania digital, saúde mental e o direito ao esquecimento.”

**Especialista no tema:** Vários – Plataforma *Padlet* (Apêndice C).

**Metodologia proposta:** Envio de material via grupo do aplicativo *telegram* e pelo *e-mail* cadastrado na inscrição.

**Link para acesso ao *Padlet*:** [padlet.com/teemdireitoshumanos/ptkse8pqmyxlbc5](https://padlet.com/teemdireitoshumanos/ptkse8pqmyxlbc5).

### 5.5.7 Dia 07 de julho de 2020

**Horário:** 19h15 as 21h15 (horário de Boa Vista).

**Tema:** “O direito ao esquecimento.”

**Especialistas convidados:** Prof. Dr. Maurício Cunha (PUC/MG).

**Moderador da apresentação:** Alcenir Souza.

**Metodologia proposta:** *LIVE* (45 min), via *Youtube* (Apêndice B). Após o evento, os alunos responderam um formulário *gamificado* do Socrative, a fim de verificar a funcionalidade da ferramenta e sua possibilidade de uso para completar uma exposição.

**Link para a exposição do Prof. Dr. Maurício Cunha:**

<https://www.youtube.com/watch?v=zCL6HGehdso>.

**Resumo da atividade:** A velocidade trazida pela internet, onde a informação e a desinformação caminham juntas, traz a necessidade de uma reanálise do Direito à Informação, a partir dos valores apontados na Constituição Federal de 1988. Esse foi o cenário no qual o tema “Direito ao Esquecimento” foi apresentado. Definições teóricas, julgados, casos práticos e as tendências para o assunto foram apresentados. Por fim, amplo debate foi realizado no sentido de demonstrar o caráter fundamental deste tema para a proteção do indivíduo, destacando-se, no entanto, que a sua melhor avaliação sempre dependerá do intérprete da norma.

### 5.5.8 Dia 14 de julho de 2020

**Horário:** 19h15 as 21h15 (horário de Boa Vista).

**Tema motivador:** “Legado digital – qual é o seu?”

**Especialistas no tema:** Prof. Dr. Diogo Cortiz e Profa. Msc. Lídia Zuin.

**Moderador da apresentação:** Alcenir Souza.

**Metodologia proposta:** *LIVE* (50 min), via *Youtube* (Apêndice B). Após o evento, os alunos responderam um formulário *Quizizz*, onde avaliaram a última aula, bem como todo o projeto de extensão, seus acertos e oportunidades de melhoria. Encerramento.

**Link para a exposição do Prof. Dr. Diogo Cortiz e da Profa. Msc. Lídia Zuin:**

<https://www.youtube.com/watch?v=UX9pko7CZwE>

**Resumo da atividade:** Afinal, o que o futuro nos reserva? Essa foi uma das provocações que vivenciamos durante essa apresentação. Como a Inteligência Artificial está impactando o nosso cotidiano e será que ela será capaz de nos ajudar a combater as “*Fake News*”? O Prof. Diogo Cortiz demonstrou os avanços da ciência e onde o Brasil se encontra nessa corrida tecnológica. Na sequência, a futuróloga Lídia Zuin trouxe os grandes questionamentos do transumanismo moderno, suas implicações, desafios e críticas. Conceitos como o “*ciborguismo*” ou “*biohacker*” foram demonstrados de forma clara e, ao final, uma sequência de perguntas e respostas deixou claro o

impacto da apresentação na plateia que assistiu a *LIVE*.

## 5.6 Análise dos dados do Curso de Extensão

A fim de iniciar os preparativos para a realização do curso de extensão aqui em debate, criamos um Google *site* com o propósito de garantir uma fonte estável de informação, divulgação do conteúdo e fixação da marca. A página pode ser acessada no link: [sites.google.com/view/ticdh/in%C3%ADcio?authuser=0](https://sites.google.com/view/ticdh/in%C3%ADcio?authuser=0) (Apêndice A).

Após autorização da UERR, e seguindo a previsão do calendário de atividades do Projeto de Extensão, iniciamos as inscrições no dia 05 de junho de 2020, às 09h da manhã (horário local). Para nossa surpresa, em menos de 24 horas, tivemos 103 pedidos de inscrições. Esse quantitativo de interessados nos levou a encerrar as inscrições já no segundo dia. Recebemos vários e-mails com solicitação de vagas, mas, infelizmente, não tivemos condições de atender.

Perfil dos inscritos (dados coletados via Google formulário):

Gênero:

	Masculino	Feminino	Outros
Quantidade	31	71	1
Percentuais	30,1%	68,9%	1%

Faixa etária:

	18 a 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	+ 51 anos
Quantidade	53	31	15	4
Percentuais	51,5%	30,1%	15,5%	3%

Formação acadêmica:

	Quantidade	Percentuais
Doutorado	2	1,9%
Mestrado	1	1%
Especialização	3	2,9%
Pedagogia	16	15,5%
Licenciaturas	21	20,3%
Teologia	1	1%
Direito	6	5,8%
Contabilidade	2	1,9%

Serviço Social	2	1,9%
Ciências Sociais	2	1,9%
Cursando ensino superior	26	25,2%
Ensino médio	21	20,3%

Domicílio de residência:

	Quantidade	Percentuais*
Amazonas	1	1%
Goiás	1	1%
Lubango – Angola	1	1%
Maranhão	2	2%
Mato Grosso do Sul	5	5%
Minas Gerais	4	4%
Paraná	2	2%
Pernambuco	1	1%
Rio de Janeiro	1	1%
Rio Grande do Sul	1	1%
Roraima	80	77,5%
Santa Catarina	2	2%
São Paulo	2	2%

\*valores arredondados.

A partir dos dados coletados na inscrição é possível verificar que o sexo feminino, em tese, possui destacado interesse no tema do curso (direitos humanos e ferramentas de tecnologia). Ademais, o grupo de 18 a 40 anos de idade foi o responsável por mais de 80% das inscrições do curso. Dos interessados em participar da capacitação, mais de 36% atuam como professores, 25% estavam na Faculdade e cerca de 20% possuíam apenas o Ensino Médio.

Outro indicador que nos marcou foi a representatividade geográfica que se alcançou com este curso. Tivemos mais de 22% de inscritos que não pertenciam ao Estado de Roraima. Na verdade, podemos destacar inclusive o pedido de participação de um aluno de Lubango, Angola. Completando o quadro estatístico precisamos destacar que, dos quase 78% de pedidos de inscrições oriundos de Roraima, encontramos representantes dos seguintes municípios: Boa Vista, Alto Alegre, Amajari, Normandia, Mucajaí e Pacaraima.

Em razão do grande número de inscritos já no primeiro dia, nos deparamos com a seguinte questão: O curso foi aprovado com apenas 40 vagas e agora temos 103 inscritos, o que fazer?

Tivemos que adotar um padrão e seguimos o seguinte critério: tiveram preferência os alunos com ensino superior completo, de acordo com a ordem de inscrição, até se atingir o número máximo previsto no projeto apresentado à UERR.

Na quinta aula do programa, os alunos responderam a um questionário anônimo apresentado como enquete na plataforma Zoom. Neste dia (30 de junho de 2020), participaram da pesquisa 28 estudantes. Os dados colhidos apresentam as seguintes informações:

**Questão:** Até aqui, como você avalia o conteúdo do curso?

Muito bom	Bom	Regular	Abaixo da minha expectativa
90%	10%		

**Questão:** Até aqui, como você avalia os professores que participaram do curso?

Muito bom	Bom	Regular	Abaixo da minha expectativa
95%	5%		

**Questão:** Até aqui, como você avalia a metodologia aplicada no curso?

Muito bom	Bom	Regular	Abaixo da minha expectativa
85%	15%		

**Questão:** Até aqui, quão satisfeito você está com o curso?

Muito satisfeito	Satisfeito	Indiferente	Pouco satisfeito
84%	16%		

**Questão:** Até aqui, como você avalia seu nível de participação no curso?

Bom	Posso melhorar	Baixo
80%	20%	

Após 5 encontros, a turma já estava “madura”, acostumada com a metodologia proposta e já era possível reconhecer o grupo que iria terminar o curso. Por isso, acreditamos que esta avaliação demonstra bem a percepção dos cursistas. A partir destes resultados preliminares, percebemos que a proposta da extensão havia sido absorvida e que o caminho sugerido no início havia gerado adesão e engajamento do grupo.

No último dia do curso, 14 de julho de 2020, os alunos responderam a um questionário *gamificado* que foi enviado via a plataforma digital *Quizizz*. Essa foi a última atividade oficial do

curso e os participantes apresentaram respostas aos seguintes questionamentos:

**Questão:** O curso “Direitos Humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais” atendeu a sua expectativa inicial?

Sim	Não	Indiferente
100%		

**Questão:** O curso “Direitos Humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais” lhe proporcionou reflexão prática referente ao tema?

Sim	Não	Indiferente
100%		

**Questão:** O curso “Direitos Humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais” lhe proporcionou aprendizado de ferramentas de tecnologia que você não conhecia?

Sim	Não	Indiferente
100%		

**Questão:** Os professores do curso “Direitos Humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais” lhe proporcionaram novos *insights*?

Sim	Não	Indiferente
100%		

**Questão:** O curso “Direitos Humanos em tempos voláteis: contribuições das tecnologias educacionais” lhe proporcionou ferramentas para iniciar o seu legado digital?

Sim	Não	Indiferente
95%	5%	

Do grupo original de 40 participantes, 24 estudantes terminaram a capacitação. Eles estão distribuídos entre as seguintes Unidades da Federação: Boa Vista (RR): 12; Amajari (RR): 03; Pacaraima (RR): 01; São Paulo (SP): 01; Passos (MG): 01; Curitiba (PR): 02; Caçador (SC): 01; Manhuaçu (MG): 01; Catalão (GO): 01; e Campos dos Goytacazes (RJ): 01.

O alcance geográfico deste Curso de Extensão é notório, pois verificamos que cerca de 33% dos alunos que terminaram o programa são de fora do Estado de Roraima, distribuídos em 7 diferentes Estados da Federação. Em nosso Estado, destacamos também que 25% dos concluintes

residem em municípios do interior.

Outro indicador importante que trazemos ao conhecimento é o nível de formação dos cursistas que finalizaram o programa, pois dentre eles encontramos: Doutorado: 02; Mestrado: 01; Especialistas: 05; Graduados: 08; Estudantes de graduação: 08.

Outrossim, motivado por um dos objetivos fundamentais da extensão universitária, qual seja, a produção de mudança na comunidade, isto é, a materialização de algo que demonstre o esforço consciente do aluno em participar do processo de alteração social, pedimos aos participantes, como condição para certificação, a criação de uma página *web*, utilizando as ferramentas que apresentamos durante o curso com a temática referente aos Direitos Humanos.

Desta atividade, apresentamos as produções dos participantes, destacando que o eixo orientador teórico deveria ser os Direitos Humanos, todavia, o enfoque de qual esfera de proteção a ser abordado restou totalmente livre para cada cursista escolher o seguimento com o qual mais se identificava, podendo, assim, expressar maior convicção nos argumentos. Ademais, todos os *sites* foram desenvolvidos utilizando a ferramenta *Google Sites*, sem nenhum gasto e estão disponíveis na rede mundial de computadores, bastando apenas acessar por intermédio dos *links* aqui apresentados:

	<b>Nome da página web</b>	<b>Endereço da página</b>
1	Direitinhos	<a href="https://sites.google.com/view/direitinhos/in%C3%ADcio?authuser=0">sites.google.com/view/direitinhos/in%C3%ADcio?authuser=0</a>
2	Direitos Humanos: compartilhando o saber Direitos Humanos e Covid19 no Brasil	<a href="https://sites.google.com/view/direitoshumanoscompartilhando/in%C3%ADcio">sites.google.com/view/direitoshumanoscompartilhando/in%C3%ADcio</a> <a href="https://sites.google.com/view/direitos-humanos-migrantes/in%C3%ADcio">sites.google.com/view/direitos-humanos-migrantes/in%C3%ADcio</a>
3	Vamos falar de Direitos Humanos?	<a href="https://sites.google.com/view/vamosfalaredireitoshumanos/home?authuser=0">sites.google.com/view/vamosfalaredireitoshumanos/home?authuser=0</a>
4	EDUCA <i>online</i>	<a href="https://sites.google.com/view/educaonline2020/in%C3%ADcio">sites.google.com/view/educaonline2020/in%C3%ADcio</a>
5	Aprendendo em casa	<a href="https://sites.google.com/view/aprendendo-em-casa/">sites.google.com/view/aprendendo-em-casa/</a>
6	Direitos Humanos	<a href="https://sites.google.com/view/direitos-humanos-2/in%C3%ADcio">sites.google.com/view/direitos-humanos-2/in%C3%ADcio</a>
7	Integração de alunos na educação	<a href="https://sites.google.com/view/integra-na-ducacao/in%C3%ADcio?authuser=0">sites.google.com/view/integra-na-ducacao/in%C3%ADcio?authuser=0</a>
8	Liberdade de expressão	<a href="https://sites.google.com/view/vocconseguediferenciaropinioem">sites.google.com/view/vocconseguediferenciaropinioem</a>
9	Direitos Humanos em tempos de pandemia	<a href="https://sites.google.com/view/direitoshumanosemtempo/in%C3%ADcio?authuser=0">sites.google.com/view/direitoshumanosemtempo/in%C3%ADcio?authuser=0</a>
10	Direitos Humanos	<a href="https://sites.google.com/view/defensores-dos-direitos-humano/in%C3%ADcio?authuser=0">sites.google.com/view/defensores-dos-direitos-humano/in%C3%ADcio?authuser=0</a>
11	Acesso à justiça	<a href="https://sites.google.com/view/samaraalvesadv/in%C3%ADcio?authuser=0">sites.google.com/view/samaraalvesadv/in%C3%ADcio?authuser=0</a>
12	<i>A diverse world</i>	<a href="https://sites.google.com/view/juliane-oliveira/home?authuser=0">sites.google.com/view/juliane-oliveira/home?authuser=0</a>
13	Projeto integrador	<a href="https://sites.google.com/view/profanicoletrevisan/in%C3%ADcio?authuser=0">sites.google.com/view/profanicoletrevisan/in%C3%ADcio?authuser=0</a>
14	Inclusão e empoderamento	<a href="https://sites.google.com/view/inclusoempoderamento/in%C3%ADcio">sites.google.com/view/inclusoempoderamento/in%C3%ADcio</a>

Antes de apresentarmos nossas considerações finais, queremos elencar os pontos fortes do programa, segundo nosso ponto de vista, as principais dificuldades e as oportunidades de melhoria:

**Pontos fortes:**

a) participação de pessoas de várias cidades do país tornaram o debate mais profícuo. Graças a utilização de ferramentas online, barreiras geográficas foram transpostas, permitindo uma participação mais representativa;

b) facilidade de divulgação do curso nas redes sociais. O poder de impacto das redes sociais ficou claro durante o programa que, por exemplo, em menos de 24 horas de sua abertura oficial, teve todas as vagas previstas para a ação preenchidas. Não houve investimento em publicações pagas (impulsionadas), mas apenas a disponibilização e veiculação de mídias promocionais nas plataformas digitais;

c) participação de grandes expoentes das ciências sociais e tecnologia. Profissionais de renome em diferentes áreas do saber participaram do curso. Além do fortalecimento do arcabouço teórico do programa, estes professores trouxeram a visão de seus respectivos seguimentos de pesquisa e suas interrelações com a proteção aos Direitos Humanos;

d) todo o curso foi desenvolvido e transmitido de casa, sem necessidade de deslocamento externo e com a utilização de ferramentas de tecnologias disponíveis sem custo;

e) participação ativa dos alunos nos estudos de caso propostos (Apêndice E). Dois problemas fictícios foram apresentados e os alunos convidados a produzir “soluções” para os dilemas que envolviam aspectos jurídicos e éticos. Como bem sintetizado por um dos participantes “as relações sociais envolvem dilemas complexos e de difícil solução. Todavia, nós temos que aprender a garantir a igualdade por intermédio do reconhecimento das desigualdades” (I, São Paulo);

f) criação da página *web* do programa e de um canal no *Youtube*. A presença digital, marcada pela possibilidade de veiculação de conteúdo relacionado aos Direitos Humanos foi garantida com a utilização desses dois mecanismos digitais, ampliando ainda mais o alcance da ação no espaço e no tempo;

g) as páginas de *internet* desenvolvidas pelos alunos. Eles utilizaram as ferramentas apresentadas no curso e, a partir de suas realidades pessoais, criaram e disponibilizaram conteúdo vinculado aos Direitos Humanos;

h) todas as *LIVES* tiveram a participação de uma intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com o propósito de realizar a inclusão dos indivíduos surdos, nos debates propostos no programa;



i) todo o conteúdo ministrado durante o evento foi gravado, editado e publicado no canal do curso. Esse material, em seus diferentes tópicos, já foi acessado mais de 850 vezes nos últimos 30 dias (15 de julho de 2020).

**Oportunidades de melhoria:**

a) criação de uma *fan page* no *Facebook* e/ou um perfil no *Instagram*. Em tese, essa ação poderia aumentar o alcance espacial da formação, uma vez que parcela da população utiliza essas redes sociais como meio principal de acesso à informação;

**Dificuldades:**

a) sem dúvida, a principal dificuldade enfrentada foi a instabilidade da *internet*. Esse problema foi o responsável direto pela desistência de vários estudantes, especialmente aqueles do interior do Estado de Roraima;

b) os estudantes ainda não estão “acostumados” com o novo ensino remoto, explico: a maioria dos alunos ainda percebem os cursos online como um amontoado de PDF’s para leitura, seguido por algumas atividades desconectadas. Todavia, o modelo aqui adotado exigia não apenas participações síncronas, mas muitas atividades independentes que deveriam ser realizadas fora do ambiente virtual.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proteção aos Direitos Humanos desponta como a bandeira do novo milênio, todavia, há que se desenvolver uma consciência adequada dessa garantia. É necessária uma releitura histórica da evolução dos direitos da pessoa humana, bem como uma discussão multidisciplinar de temáticas que transbordam as grades curriculares dos cursos superiores no Brasil e permitem amplo campo de debate referente ao tema aqui discutido.

Igualmente, o desenvolvimento de uma cultura voltada em Educação para os Direitos Humanos pode representar, no futuro, a criação de uma geração que encare o cuidado e proteção das conquistas históricas na esfera dos direitos civis, políticos, sociais, como um dever e uma responsabilidade.

Começamos este trabalho com dois objetivos em mente: primeiro, criar um Curso de Extensão universitária com conteúdo referente aos Direitos Humanos, com a utilização de metodologias ativas em sua efetivação e tendo como referencial legislativo básico a Resolução n.º 01/2012/CNE. Em segundo lugar e, talvez o objetivo mais ambicioso, criar uma maneira pela qual os participantes da extensão pudessem se engajar na consecução dos propósitos do curso, isto é, materializar teoria em prática, deixando um legado perene a respeito da temática para a sociedade.

Como fazer isso?

A resposta a este questionamento foi encontrada em meio à crise do COVID-19. O mundo está em um momento de redesenho e a *internet* tem ocupado um lugar de destaque nessa transformação, servindo como um facilitador de soluções que viabilizam o encurtamento de distâncias, criação de novos postos de trabalho e, *voilà!*

A criação de uma página *web* para disseminar a cultura dos Direitos Humanos foi a solução encontrada e demonstrou seu acerto e alcance. Assim, 16 participantes criaram suas próprias páginas *web* e escolheram livremente quais “bandeiras” queriam defender ou proteger. Temas como educação para crianças, proteção contra a violência, acesso à justiça, diferença entre o direito de expressão e os recorrentes e atuais discursos do ódio, estão entre os assuntos em destaque.

A *internet*, mais do que um protocolo de acesso e conexão, é uma poderosa ferramenta de engajamento e multiplicação de ideias. A quantidade de inscritos neste curso é prova desse fenômeno pois apenas algumas poucas artes de divulgação (Apêndice D) postadas na “grande rede” fizeram com que pessoas de 12 Unidades da Federação demonstrassem seu interesse em participar deste curso.

Ademais, o trabalho de conclusão também representou importante elemento da metodologia escolhida para este curso, isto é, o aprender fazendo (*learning by doing*), uma metodologia ativa de amplo alcance prático e que permite ao participante não apenas assistir uma

aula, mas participar ativamente do seu processo de aprendizagem, por intermédio da realização de uma tarefa prática.

Outrossim, acreditamos que este curso tenha alcançado também os propósitos da extensão universitária: (1) interdisciplinariedade: tivemos indivíduos de vários Estados, formações educacionais diferentes, orientação de gênero diversa e tudo transcorreu em um clima de respeito mútuo e harmonia; (2) interação transformadora: a participação ativa dos alunos, tanto nas aulas síncronas quanto nos ambientes criados previamente, demonstrou seu desejo de participar ativamente da discussão sobre os assuntos apresentados e, (3) objetivo de resultados em curto prazo: a materialização deste objetivo pode ser visualizada na atividade final dos alunos.

Este curso atingiu não apenas os alunos que participaram das aulas regularmente, mas toda a comunidade que assistiu via nosso canal do *Youtube*, seja no formato das *LIVES* (ao vivo) ou no modelo *offline*. Segundo dados fornecidos pela plataforma, até o dia da confecção deste Relatório (01 de agosto de 2020), mais de 860 pessoas acessaram os vídeos e se beneficiaram de forma direta dos conteúdos apresentados. Outros fizeram *download* dos vídeos e compartilharam os conteúdos nas redes sociais.

Reconhecemos que a presente ação é pequena frente ao desafio de tornar a cultura da proteção aos Direitos Humanos algo real na sociedade brasileira, todavia, percebemos que as novas tecnologias, quando bem utilizadas, podem propiciar o cenário adequado para a propagação dessas ideias (conteúdos digitais) com uma velocidade e alcance nunca antes experimentados na sociedade.

Por derradeiro, se a “liquidez” ou a volatilidade fazem parte das características de nossa sociedade atual, precisamos ficar atentos à necessidade diuturna da proteção aos Direitos Humanos, sem outorgar essa responsabilidade a determinadas carreiras de Estado ou cursos acadêmicos, mas assumindo como uma responsabilidade de todos, sem exceção.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANASTASIOU, Léa da Graças Camargos. **Estratégias de ensinagem**. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4664723/mod\\_resource/content/1/ANASTASIOU%20-%20ESTRAT%C3%89GIAS%20DE%20ENSINO%20%283%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4664723/mod_resource/content/1/ANASTASIOU%20-%20ESTRAT%C3%89GIAS%20DE%20ENSINO%20%283%29.pdf). Acesso em 14 jun. 2019.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2017-2018: o estado dos direitos humanos no mundo**. Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2019.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. **“Declaração Universal dos Direitos Humanos”**. Nações Unidas, 217 (III)A, 1948, Paris. <http://www.un.org/pt/universal-declaration-human-rights/>. Acesso em 10 de jul. de 2020.

BELLAN, Zezina Soares. **Andragogia em ação. Como ensinar adultos sem se tornar maçante**. Santa Barbara D’ Oeste: SOCEP Editora, 2005.

BERGMANN, J. & SAMS, A. **Sala de aula invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem**. 1ª ed. A. C. Serra, trad. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 08 mai. 2019.

BRASIL. Parecer homologado. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Diretrizes nacionais para educação em direitos humanos. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/5/2012, Seção 1, Pág. 33.

BRASIL. Resolução n.º 01, de 30 de maio de 2012. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Estabelece diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos. Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 48.

DE AQUINO, Carlos Tasso Eira. **Como aprender: Andragogia e as habilidades de aprendizagem**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

DE SOUSA SANTOS, Boaventura; CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. Cortez Editora, 2016.

DEWEY, John. **Democracia e educação: introdução à filosofia da educação**. 3.ª ed. Trad. Godofredo Rangel e Anísio Teixeira. São Paulo: Nacional, 1959.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 1 ed. Rio de Janeiro; Paz e Terra, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GODOY, Arlinda Schmidt. **Introdução à Pesquisa Qualitativa e suas Possibilidades**. Revista de Administração de Empresas/EAESP/FGV, São Paulo, Brasil, 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n2/a08v35n2.pdf>. Acesso em: 09 mai.2020.

HARARY, Yuval Noah. **21 lições para o século 21**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das letras, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Municípios Brasileiros** – 2012: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Rio de Janeiro: Coordenação de População e Indicadores, 2013.

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. **METODOLOGIA CIENTÍFICA**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional**. 4. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2016.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais).

PIOVESAN, Flávia. **O direito internacional dos direitos humanos e a redefinição da cidadania no Brasil**. Procuradoria Geral do estado de São Paulo. São Paulo. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo3.htm>. Acesso em 10 de jul. 2020.

PRADO, Adriana. **Vivemos tempos líquidos. Nada é para durar. Isto é**. Disponível em: [https://istoe.com.br/102755\\_VIVEMOS+TEMPOS+LIQUIDOS+NADA+E+PARA+DURAR+/#:~:text=Os%20tempos%20s%C3%A3o%20E2%80%9C1%C3%ADquidos%E2%80%9D%20porqu,e,a%20instabilidade%20dos%20relacionamentos%20amorosos](https://istoe.com.br/102755_VIVEMOS+TEMPOS+LIQUIDOS+NADA+E+PARA+DURAR+/#:~:text=Os%20tempos%20s%C3%A3o%20E2%80%9C1%C3%ADquidos%E2%80%9D%20porqu,e,a%20instabilidade%20dos%20relacionamentos%20amorosos). Acesso em 31 de jul. 2020.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **PESQUISA SOCIAL: Métodos e Técnicas**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RORAIMA. **Manual para Institucionalização de Projetos de Extensão**. Coordenação de Rildo Dias da Silva e outros. Boa Vista: UERR, 2009.

RORAIMA. Resolução n.º 17, de 17 de maio de 2017. Conselho Universitário. Dispõe sobre o regulamento da extensão universitária no âmbito da Universidade do Estado de Roraima (UERR). Publicado no DOE No. 3012 em 30.05.17.

TOSI, Giuseppe. A pesquisa em Educação no século XXI. **Anais do III Encontro de Pesquisa da UFPI**. Teresina, 2001. Mimeo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP. Biblioteca virtual de Direitos Humanos. Declaração de direitos do homem e do cidadão”, 1789, Paris. <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso em 10 de jul. de 2020.

# APÊNDICE A - Página web

## Página principal



### Professora orientadora: Dra. Isabella Coutinho



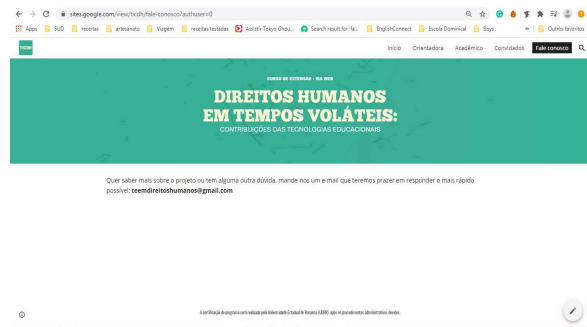
### Acadêmico: Alcenir Souza



### Professores convidados



### Fale conosco



## APÊNDICE B - Canal do Youtube

### Página principal

youtube.com/channel/UCrIAIFam2c1E6xoaSE4XDFQ?view\_as=subscriber

Apps SUD receitas artesanato Viagem receitas testadas Assistir Tokyo Ghoul... Search result for 'fa... EnglishConnect Escola Dominical Boys Outros favoritos

YouTube

CURSO DE EXTENSÃO - VIA WEB

# DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS: CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

TICDH 41 inscritos

PERSONALIZAR O CANAL YOUTUBE STUDIO

INÍCIO VÍDEOS PLAYLISTS CANAIS DISCUSSÃO SOBRE

Aula 5 - Alceir Souza  
TICDH · 9 visualizações · 2 dias atrás  
Formatação de identidade...

Envie REPRODUCIR TODOS

LIVE - Prof. Dr. Maurício Cunha  
Programado para 07/07/2020 19:15  
DEFINIR LEMBRETE

Aula 5 - Alceir Souza  
9 visualizações · 2 dias atrás

Aula 4 - Prof. Dr. Edson Damas de Oliveira  
20 visualizações · 1 semana atrás

Aula 3 - Alceir Souza  
22 visualizações · 1 semana atrás

Aula 2 - Dr. Paulo Tomazinho  
20 visualizações · 2 semanas atrás

Aula 1 - Prof. Dr. André Palheiro da Silva  
177 visualizações · 2 semanas atrás

Próximas transmissões ao vivo

LIVE - Prof. Dr. Maurício Cunha  
Programado para 07/07/2020 19:15  
Assista a transmissão Data: 07 de Julho Convidado: Prof. Dr. Maurício Cunha (PUC/MG) Tema: "Direito ao Esquecimento"

Sair, Imprensa, Direitos autorais, Entre em contato, Canais de conteúdo, Publicidade, Desenvolvedores, Termos, Privacidade

### Playlist especial – Exclusiva para os alunos do curso

youtube.com/playlist?list=PL5ihWlmamC9krKQpQEwxAJNzNM-s7Ze1w

Apps SUD receitas artesanato Viagem receitas testadas Assistir Tokyo Ghoul... Search res

YouTube

CLASSIFICAR POR

JUSTIÇA O que é

REPRODUCIR TUDO

Aula dia 25 de junho - Prof. Dr. Edson Damas

3 Vídeos · 36 visualizações · Última atualização em 26 de jun. de 2020

Pública

Assista os vídeos desta playlist a fim de se preparar para os debates de nossa próxima Experiência de Aprendizado. Abrejo.

TICDH

Aula 01 - Justiça com Michael Sandel  
Amphitheatrum Sapientiae Aeternae

Ética The Good Place Parte 2  
David Atiles

Como escolher suas decisões | O Dilema do Prisioneiro | Equilíbrio de NASH

INSCRIÇÕES

POPULARES NO YOUTUBE

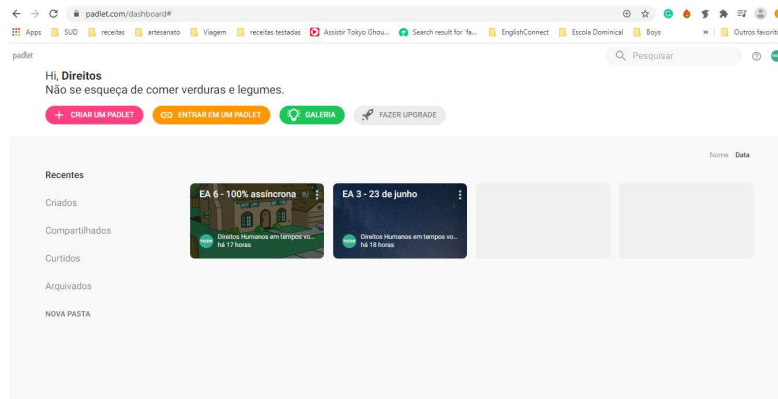
MÚSICA

ESPORTES

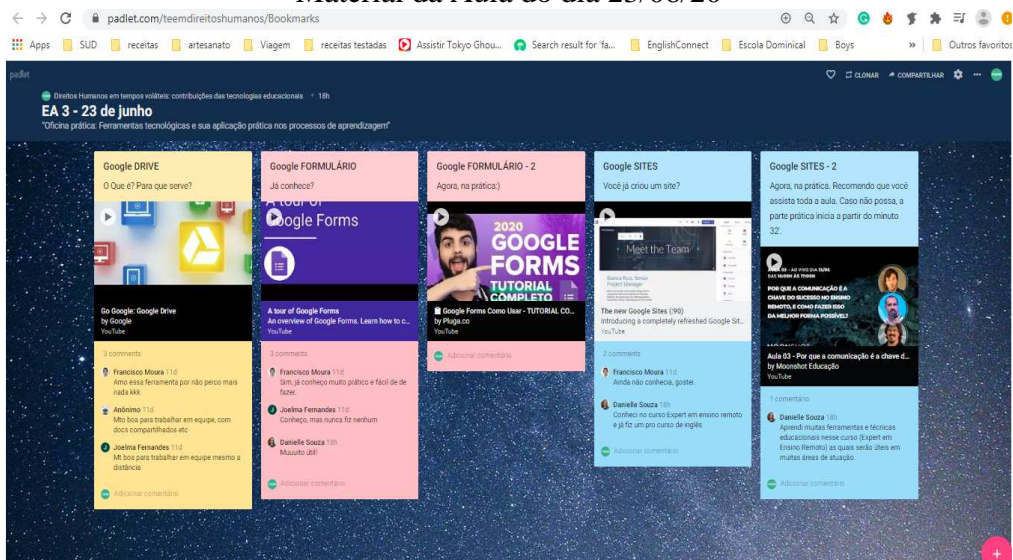
JOGOS

## APÊNDICE C – Padlet do Curso

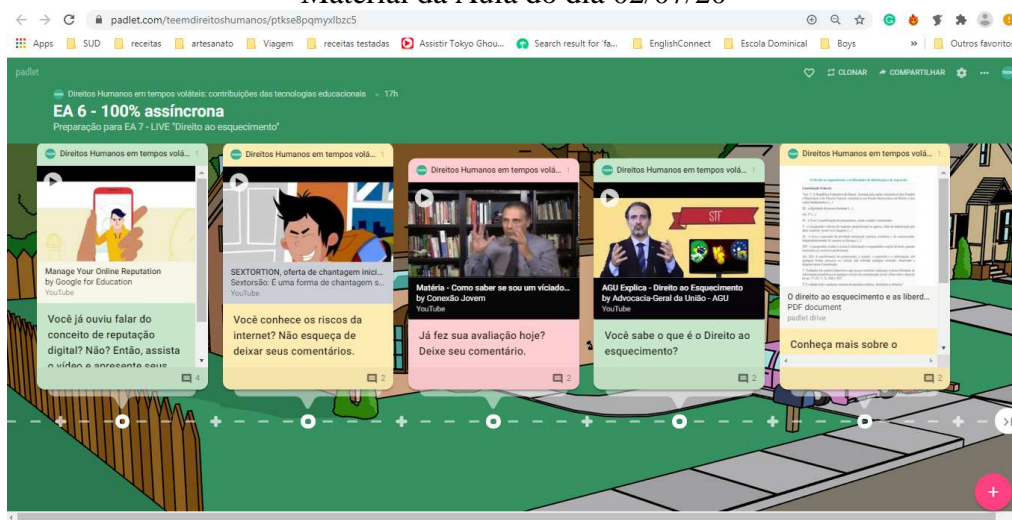
### Ambiente geral do Curso:



### Material da Aula do dia 23/06/20



### Material da Aula do dia 02/07/20





## APÊNDICE D – Artes de divulgação

CURSO DE EXTENSÃO - VIA WEB

### DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:

CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



Prof. Dr. André Peixoto de Souza (UFPR)  
"TEMPOS VOLÁTEIS E A NECESSIDADE DE AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: QUAL O PAPEL DA EDUCAÇÃO NESSE PROCESSO?"

**16** JUNHO | 19h15 - Roraima (20h15 - BSB)

Informações:  
<https://sites.google.com/view/ticdh>



CURSO DE EXTENSÃO - VIA WEB

### DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:

CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



Prof. Dr. Paulo Tomazinho  
"COMO A MENTE FUNCIONA?"

**18** JUNHO | 19h15 - Roraima (20h15 - BSB)

Informações:  
<https://sites.google.com/view/ticdh>



CURSO DE EXTENSÃO - VIA WEB

### DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:

CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



Prof. Dr. Edson Damas da Silveira (UERR)  
"DESAFIOS ÉTICOS DO COTIDIANO"

**25** JUNHO | 19h15 - Roraima (20h15 - BSB)

Informações:  
<https://sites.google.com/view/ticdh>



CURSO DE EXTENSÃO - VIA WEB

### DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:

CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



Prof. Dr. Maurício Cunha (PUC/MG)  
"DIREITO AO ESQUECIMENTO"

**07** JULHO | 19h15 - Roraima (20h15 - BSB)

Informações:  
<https://sites.google.com/view/ticdh>



CURSO DE EXTENSÃO - VIA WEB

### DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:

CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



Prof. Msc. Lídia Zuin



Prof. Dr. Diogo Cortiz (PUC/SP)

### LEGADO DIGITAL

QUAL É O SEU?

**14** JULHO | 19h15 - Roraima (20h15 - BSB)

Informações:  
<https://sites.google.com/view/ticdh>



 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

CURSO DE EXTENSÃO - VIA WEB

### DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:

CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



Prof. Msc. Lídia Zuin



Prof. Dr. Maurício Cunha (PUC/MG)



Prof. Dr. André Peixoto de Souza (UFPR)



Prof. Dr. Diogo Cortiz (PUC/SP)



Prof. Dr. Paulo Tomazinho



Prof. Dr. Edson Damas da Silveira (UERR)

**INSCRIÇÕES:**  
[HTTPS://SITES.GOOGLE.COM/VIEW/TICDH](https://sites.google.com/view/ticdh)  
(A PARTIR DE 5 DE JUNHO)

Carga horária: 32 h/a

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

CURSO DE EXTENSÃO - VIA WEB

### DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS VOLÁTEIS:

CONTRIBUIÇÕES DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

**16** JUNHO | 19h15 - Roraima (20h15 - BSB)

FACILITADOR:  
ALCENIR SOUZA

SUPERVISÃO:  
PROFª DRª. ISABELLA COUTINHO - UERR

INSCRIÇÕES:  
[HTTPS://SITES.GOOGLE.COM/VIEW/TICDH](https://sites.google.com/view/ticdh)  
(A PARTIR DE 5 DE JUNHO)

Plataformas do curso:  
 YouTube  zoom  
Google for Education



Carga horária: 32 h/a

## APÊNDICE E – Estudos de caso (aula de 25 de junho de 2020).

“A partir do estudo de caso aqui apresentado, elabore uma solução para a demanda utilizando os fundamentos a respeito dos Direitos Humanos que já estudamos nas aulas 1 e 4. Se precisar, vá até nosso canal do Youtube e reveja as discussões.

Elabore um texto de até 300 palavras e envie para o e-mail do curso (teemdireitoshumanos@gmail.com).”

### Estudo de caso 1:

Considere a seguinte situação hipotética:

Três pessoas estão em uma fila para atendimento médico (um estrangeiro e dois nacionais). Subitamente são informadas que só resta uma vaga e que os indivíduos deverão indicar quem será atendido.

**Nacional 1:** Bom, eu devo ser atendido porque, afinal de contas, nasci nesse país.

**Nacional 2:** Perfeito, mas eu também nasci aqui.

**Nacional 1:** Entendo, mas eu tenho pago meus impostos em dia, então creio que esse deve ser um critério de desempate, não acha?

**Nacional 2:** Concordo com o critério do pagamento de impostos. Qual a alíquota de imposto você paga mensalmente?

**Nacional 1:** 7,5%, por quê?

**Nacional 2:** Bem, eu pago 27,5%, então, usando esse critério, eu devo ser atendido, uma vez que pago, regularmente, um percentual maior.

**Nacional 1:** Não, mas assim não é justo. Qual a sua idade?

**Nacional 2:** 38 anos.

**Nacional 1:** Perfeito. Eu tenho 65 anos. Tenho preferência garantida por lei.

**Estrangeiro:** Ah, os senhores estão falando agora de proteções garantidas por lei? E que tal a Constituição que diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”?

### Estudo de caso 2:

A educação é um direito fundamental e é garantida a todos no Brasil, independentemente de sua condição social ou qualquer outra característica individual ou familiar, correto?

Então, considere a seguinte situação hipotética:

Um morador de rua chega à escola pública para matricular a filha. Cumprimenta o atendente e menciona seu interesse em colocar a filha para estudar na “escolinha” para que ela se torne alguém “sabida”. O atendente entrega uma lista com os “requisitos necessários para se ter acesso à educação garantida a todos”. A lista inclui documentos dos pais e da criança, foto 3X4 da criança e um tal de **comprovante de residência**. O responsável, ao verificar os itens, menciona: “moço, moramos embaixo do viaduto 2. Não temos comprovante de endereço”. Então ouve do atendente a seguinte resposta: “sinto muito, preciso do comprovante de residência. Próximo!”.

Explique para a família a razão pela qual a criança não poderá ir para a escola e gozar do direito universal de receber escolarização.

## APÊNDICE F – Matéria na mídia

### **Curso e bate papo vão discutir Direitos Humanos e cidadania digital**

Que o momento é tecnológico, isso ninguém mais discute. Agora como utilizar ferramentas tecnológicas para facilitar o acesso ao conhecimento de variados temas continua sendo analisado. Ainda mais quando os assuntos precisam cada vez mais de disseminação com o maior número de pessoas, como os Direitos Humanos.

E como forma de contribuir para a garantia dos “direitos humanos em tempos voláteis”, o mestrando da Universidade Estadual de Roraima (Uerr), Alcenir Gomes, criou um debate sobre o assunto, abrindo a discussão para o maior número de pessoas possível. Além de um curso de extensão, três encontros ao vivo pela internet estão programados para acontecer em junho e julho, pelo Youtube.

No curso e nas lives, serão apresentadas diversas ferramentas digitais gratuitas que podem dinamizar processos de ensino-aprendizagem e instigar os participantes a refletir nossa cidadania digital. “Esperamos que este projeto sirva, portanto, como uma alternativa na formação de uma sociedade plenamente envolvida com a cultura da proteção das garantias do indivíduo e no fortalecimento de uma cidadania digital mínima. Quero demonstrar a necessária correlação entre as ferramentas digitais de aprendizagem e a proteção dos Direitos Humanos”, ressalta.

Em menos de 24 horas as vagas para o curso de extensão foram preenchidas. Mas os bate papos são abertos e vão começar dia 16 de junho. O primeiro terá a participação do professor doutor da Universidade Federal do Paraná, André Souza, que vai abordar “Tempos voláteis e a necessidade de afirmação dos Direitos Humanos: Qual o papel da educação nesse processo?”.

O segundo encontro será no dia 7 de julho, e terá a participação do professor doutor Maurício Cunha, da PUC de Minas Gerais. Ele vai abordar “Direito ao esquecimento”. Por fim, a última live será no dia 14 de julho, trazendo uma reflexão sobre “Legado digital: qual é o seu?”. Para levantar a discussão foram convidados os professores doutores da PUC de São Paulo, Lídia Zuin e Diogo Cortiz.

A iniciativa do mestrando é o produto de conclusão no Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Uerr. “O objetivo discutir os desafios que nossa sociedade tem enfrentado e que terá, em breve, para garantir os Direitos Humanos nestes dias voláteis, bem como apresentar ferramentas tecnológicas que podem facilitar à sociedade de educadores (formais e não-formais) a possibilidade de colaborar na difusão de conhecimentos ligados ao tema, aportando novos elementos aptos a garantir a salvaguarda de direitos e ampliar a discussão a respeito da necessária criação de uma cidadania digital mais ética e engajada”, explica.

Todos os encontros estão para marcados para às 19h15, horário de Boa Vista. Para acessar o link de cada live, os interessados precisam entrar no site do evento, clicando em <https://sites.google.com/view/ticdh/>.

Matéria pode ser acessada: <http://educarr.com.br/index.php/2020/06/10/curso-e-bate-papo-vaodiscutir-direitos-humanos-e-cidadania-digital/>

## APÊNDICE G – Comentários finais de alguns alunos<sup>3</sup>

“Bem organizado, coerente com a temática, com professores maravilhosos e bem capacitados para as discussões propostas de acordo com as temáticas do curso” (J, Boa Vista/RR).

“Foi uma excelente oportunidade participar de um evento com temas atuais e de enorme importância” (A, Passos/MG).

“O Curso Direitos Humanos em tempos voláteis foi um curso que me surpreendeu bastante e de uma maneira muito positiva pois proporcionou o conhecimento de várias tecnologias educacionais que até então não conhecia e que pretendo usar no meu trabalho daqui para frente. Quebrou também o medo da tecnologia. A abordagem sobre os Direitos Humanos foi muito esclarecedora, considerando que é um tema imprescindível para toda pessoa e apresentou novidades também, por exemplo, o Direito ao esquecimento que até então não conhecia e que achei superinteressante e necessário nos dias de hoje. Sendo assim, o curso foi de grande valia pra mim por proporcionar tantos aprendizados que vou utilizar em várias áreas, não só do trabalho, mas também na vida.” (A, Catalão/GO).

“Ótimo curso, bem didático, de fácil entendimento e também trouxe um conteúdo vasto em plataformas digitais.” (J, Curitiba/PR).

“Na verdade, eu tinha certo receio quanto às tecnologias, como as redes sociais e, ao mesmo tempo, acreditava que a criação de conteúdo para a *internet* seria uma tarefa muito difícil, mas aprendi com o curso que as ferramentas tecnológicas nos auxiliam a difundir um conhecimento sério, inclusive quanto aos Direitos Humanos ainda tão desconhecidos por muitas pessoas que sequer sabem o que significam. O curso me incentivou a fazer algo novo e creio que alguns colegas até saíram do curso porque deviam ter achado complicado logo no início ter que fazer um *site*, quer dizer, até eu fiquei com receio, mas, no fim, percebi que é uma tarefa acessível à todos que possuem algum treinamento, como recebemos durante este curso. Então só tenho a agradecer ao professor e à instituição pela oportunidade.” (I, São Paulo/SP).

“Parabenizo pela organização, foi um excelente curso.” (A, Campos dos Goytacazes/RJ).

“O curso foi bem organizado, um verdadeiro aprendizado de conceitos e valorização de ferramentas *online*.” (A, Boa Vista/RR).

“Curso prático, direto e bem explicativo. Conteúdo educacional, pedagógico e rico em discussões e conhecimentos novos adquiridos.” (J, Boa Vista/RR).

“Eu gostei muito da iniciativa, especialmente da forma que a participação está sendo avaliada.” (K, Caçador/SC).

“Eu pessoalmente adorei a experiência de criar um *site* para compartilhar conteúdo. Eu pretendo continuar trabalhando no meu *site*. Sinceramente eu não imaginava que gostaria tanto assim da ideia.” (A, Boa Vista/RR).

“Foi ótimo. Aprendi a usar um pouco mais das ferramentas que a tecnologia nos oferece. Fiquei impactada principalmente com o assunto do futuro e dos seres humanos, fiquei com vontade de pesquisar mais sobre isso. Aprendi que podemos diversificar os métodos de ensino, muito importante nessa época em que não sabemos quando a ‘normalidade’ será reestabelecida.” (N, Curitiba/PR).

“Muito construtivo. Com certeza expandiu o nosso pensamento acerca do assunto que - em particular - achava dominar ou no mínimo conhecer muito bem. A última aula, em destaque, desmistificou ainda mais isso, me fazendo perceber que o campo de direitos humanos possui limites extremamente vasto. Foi um curso de extensão totalmente proveitoso em cada aula ministrada.” (T, Boa Vista/RR).

---

<sup>3</sup> Comentários apresentados na atividade avaliativa do curso que utilizou a ferramenta QUIZIZZ para sua realização. Data: 14 de julho de 2020.